

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA.....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	17

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	18
VICE-GOVERNADORIA.....	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE OBRAS.....	29

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA.....	30
SECRETARIA DE FAZENDA.....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	33
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	33
INEDITORIAIS.....	33
ÍNDICE.....	35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.531, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000 (*)

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que "dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nº 541, de 22 de setembro de 1993, nº 772, de 29 de setembro de 1994, nº 953, de 13 de novembro de 1995, nº 1964, de 22 de junho de 1998 e nº 2.208, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º **V E T A D O.**

§2º.....
III – ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF ou por ele averbada, exceto para os transportadores que tiverem suas carteiras cassadas por estarem realizando transporte coletivo remunerado de passageiros e não autorizado na forma prevista pelo Código Nacional de Trânsito, desde que atendidas as especificações do edital.

§ 4º - As condições previstas nos incisos I, IV, V e VI do parágrafo 2º deverão ser satisfeitas até cento e vinte dias após a obtenção da permissão, implicando o seu descumprimento no cancelamento da mesma.

§ 5º - No processo licitatório para delegar a permissão para exploração das linhas do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF, serão considerados, para fins de pontuação, os anos trabalhados na atividade de transporte alternativo e de transporte coletivo público, seja em caráter formal ou informal.

§ 6º - É vedada a participação de pessoas jurídicas no processo licitatório para seleção de permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA-DF.

"Art. 7º.....

§ 1º A frota do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA-DF será fixada em até cem por cento da frota do Transporte Coletivo Regular, mediante proposta acolhida entre a Secretaria de Transporte e as federações representativas da categoria.

§ 2º Até trinta por cento das novas permissões delegadas pelo Poder Público serão destinadas ao Serviço de Transporte Individual de Passageiros (taxis) mediante transferências das permissões, devendo o Poder Público baixar os critérios para seleção dos interessados.

§ 3º O acréscimo da frota ao número existente na data de publicação desta Lei será implementado de forma gradativa, conforme cronograma ajustado entre a Secretaria de Transportes do Distrito Federal e as federações representativas da categoria, desde que o Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC - já se encontre em total equilíbrio econômico e financeiro.

Art. 8º.....

I – registrar até três motoristas por veículo em serviço, sendo facultado ao próprio permissionário operar parte do tempo diário de operação;

II.....

III – **V E T A D O.**

Art. 11. Somente poderão ser incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA-DF, veículos automotores, licenciados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, dotados de pelo menos quatro portas, com lotação mínima de sete, e máxima de dezesseis pessoas acomodadas em assento, observados a segurança e o conforto dos usuários.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

Art. 18.
§ 7º A recusa do condutor em assinar o auto de infração não o invalida.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 037, de 22/02/2000.

LEI Nº 2.538, DE 7 DE ABRIL DE 2000 (*)

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.294.821,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito adicional, no valor de R\$ 4.294.821,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais), sendo:
I - Crédito Especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Anexo I;
II - Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.266.021,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais), de acordo com o Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de:
I – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo III;
II – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, provenientes dos recursos dos Convênios nº 3208/98, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério de Saúde e nº 120/99, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 4.294.821,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ocorrer erro no original publicado no DODF nº 69 de 10/04/2000 página 02.

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO									RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ANEXO À LEI Nº											
24	SECRETARIA DE SEGURANÇA										
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
SEGURANÇA PÚBLICA			27.000			27.000					
DEFESA CIVIL			27.000			27.000					
APOIO ADMINISTRATIVO			27.000			27.000					
06.182.0100.1896			27.000			27.000					
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS											
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE											
06.182.0100.1896.0001		F	27.000			27.000					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II											
SEGURANÇA PÚBLICA			1.800			1.800					
DEFESA CIVIL			1.800			1.800					
APOIO ADMINISTRATIVO			1.800			1.800					
06.182.0100.8504			1.800			1.800					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES											
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE											
06.182.0100.8504.0026		F	1.800			1.800					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei			28.800			28.800					
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			28.800			28.800					

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ANEXO À LEI Nº											
23	SECRETARIA DE SAÚDE										
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
SAÚDE			4.266.021			1.517.606	2.748.415				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.266.021			1.517.606	2.748.415				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			4.266.021			1.517.606	2.748.415				
10.122.2900.2127			4.266.021			1.517.606	2.748.415				
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS											
GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLOGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OCUPACIONAIS.											
10.122.2900.2127.0002		S	4.266.021			1.517.606	2.748.415				
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei			4.266.021			1.517.606	2.748.415				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			4.266.021			1.517.606	2.748.415				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

ANEXO III		R\$ 1,00							
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO							
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA									
24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
SEGURANÇA PÚBLICA		27.000				27.000			
DEFESA CIVIL		27.000				27.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		27.000				27.000			
06.182.0100.1896		27.000				27.000			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS									
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE									
06.182.0100.1896.0001	F	27.000				27.000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II									
SEGURANÇA PÚBLICA		1.800			1.800				
DEFESA CIVIL		1.800			1.800				
APOIO ADMINISTRATIVO		1.800			1.800				
06.122.0100.2712		1.800			1.800				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE									
06.122.0100.2712.0001	F	1.800			1.800				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	28.800		1.800	27.000			
		SEGURIDADE	28.800		1.800	27.000			

CREDITO ESPECIAL		R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº		REGIONALIZAÇÃO							
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		27.000			27.000				
DEFESA CIVIL		27.000			27.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		27.000			27.000				
06.182.0100.1896		27.000			27.000				
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS									
06.182.0100.1896.0001	F	27.000			27.000				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II									
REGIÃO IX - CEILÂNDIA									
SEGURANÇA PÚBLICA		1.800			1.800				
DEFESA CIVIL		1.800			1.800				
APOIO ADMINISTRATIVO		1.800			1.800				
06.182.0100.8504		1.800			1.800				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
06.182.0100.8504.0026	F	1.800			1.800				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		28.800			28.800				
SEGURIDADE		28.800			28.800				

CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº		REGIONALIZAÇÃO							
23 SECRETARIA DE SAÚDE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SAÚDE		4.266.021			1.517.606	2.748.415			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.266.021			1.517.606	2.748.415			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		4.266.021			1.517.606	2.748.415			
10.122.2900.2127		4.266.021			1.517.606	2.748.415			
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS									
10.122.2900.2127.0002	S	4.266.021			1.517.606	2.748.415			
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	4.266.021		1.517.606	2.748.415			
		SEGURIDADE	4.266.021		1.517.606	2.748.415			

CANCELAMENTO		R\$ 1,00							
ANEXO À LEI Nº		REGIONALIZAÇÃO							
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
SEGURANÇA PÚBLICA		27.000				27.000			
DEFESA CIVIL		27.000				27.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		27.000				27.000			
06.182.0100.1896		27.000				27.000			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS									
06.182.0100.1896.0001	F	27.000				27.000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II									
SEGURANÇA PÚBLICA		1.800			1.800				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800			1.800				
APOIO ADMINISTRATIVO		1.800			1.800				
06.122.0100.2712		1.800			1.800				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
06.122.0100.2712.0001	F	1.800			1.800				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		28.800			1.800	27.000			
SEGURIDADE		28.800			1.800	27.000			

LEI Nº 2.541, DE 18 DE ABRIL DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.632.830,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito adicional, no valor de R\$ 11.632.830,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais), com a seguinte composição:

I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.451.425,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias constantes nos Anexos II e III;

II - Crédito Especial no valor de R\$ 2.181.405,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), para atender à programação orçamentária constante no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 1999, no valor de R\$ 9.451.425,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 2.181.405,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), proveniente das contribuições compulsórias das empresas com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo da Arte e da Cultura fica estimada no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				
CRÉDITO ESPECIAL						
ANEXO À LEI Nº						
16	SECRETARIA DE CULTURA					
16903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA					
		ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		FISCAL		2.181.405	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		FISCAL		2.181.405	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		FISCAL	2.181.405	2.181.405	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		FISCAL	2.181.405	2.181.405	
				TOTAL FISCAL	2.181.405	2.181.405
				SEGURIDADE		

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO									
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
13901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
		ADMINISTRAÇÃO		3.107.905			3.057.905	50.000			
		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3.057.905	50.000			
		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		3.107.905			3.057.905	50.000			
		04.128.2000.2010		3.107.905			3.057.905	50.000			
		SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3.057.905	50.000			
		04.128.2000.2010.0001	F	3.107.905			3.057.905	50.000			
		SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3.057.905	50.000			
		TOTAL FISCAL		3.107.905			3.057.905	50.000			
		SEGURIDADE		3.107.905			3.057.905	50.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO									
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
13901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
		ADMINISTRAÇÃO		3.107.905			3	50.000			
		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3	50.000			
		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		3.107.905			3	50.000			
		04.128.2000.2010		3.107.905			3	50.000			
		SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3.057.905	50.000			
		04.128.2000.2010.0001	F	3.107.905			3.057.905	50.000			
		SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.107.905			3.057.905	50.000			
		TOTAL FISCAL		3.107.905			3.057.905	50.000			
		SEGURIDADE		3.107.905			3.057.905	50.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO									
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
21	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
		GESTÃO AMBIENTAL		629.934			241.864	388.070			
		CONTROLE AMBIENTAL		629.934			241.864	388.070			
		CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO		629.934			241.864	388.070			
		18.542.0500.2114		629.934			241.864	388.070			
		EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL		629.934			241.864	388.070			
		18.542.0500.2114.0001	F	629.934			241.864	388.070			
		EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL		629.934			241.864	388.070			
		TOTAL FISCAL		629.934			241.864	388.070			
		SEGURIDADE		629.934			241.864	388.070			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO									
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
34	SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE										
34101	SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE										
		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
		DESPORTO E LAZER		409.124			409.124				
		DESPORTO DE RENDIMENTO		409.124			409.124				
		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		409.124			409.124				
		27.811.4000.2572		409.124			409.124				
		APOIO AO DESPORTO AMADOR		409.124			409.124				
		27.811.4000.2572.0001	F	409.124			409.124				
		APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL		409.124			409.124				
		TOTAL FISCAL		409.124			409.124				
		SEGURIDADE		409.124			409.124				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº										23 SECRETARIA DE SAÚDE	
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL		
SAÚDE		5.304.462			770.285	4.534.177					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.304.462			770.285	4.534.177					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		5.304.462			770.285	4.534.177					
10.122.2900.2127		5.304.462			770.285	4.534.177					
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS											
GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLOGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OCUPACIONAIS.											
10.122.2900.2127.0001	S	569.186			85.248	483.938					
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO INSTITUTO DE DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
10.122.2900.2127.0002	S	4.735.276			685.037	4.050.239					
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	5.304.462		770.285	4.534.177					
		SEGURIDADE	5.304.462		770.285	4.534.177					

ANEXO IV CRÉDITO ESPECIAL										R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº											
16 SECRETARIA DE CULTURA											
16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL		
CULTURA		2.181.405			2.181.405						
DIFUSÃO CULTURAL		2.181.405			2.181.405						
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		2.181.405			2.181.405						
13.392.1300.2752		2.181.405			2.181.405						
APOIO À ARTE E À CULTURA											
13.392.1300.2752.0001	F	2.181.405			2.181.405						
APOIO À ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL FISCAL		2.181.405			2.181.405						
SEGURIDADE		2.181.405			2.181.405						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei											

CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00	
REGIONALIZAÇÃO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº										13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL		
DISTRITO FEDERAL											
ADMINISTRAÇÃO											
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO											
04.128.2000.2010											
SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
04.128.2000.2010.0001	F	3.107.905			3.057.905	50.000					
SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
TOTAL FISCAL		3.107.905			3.057.905	50.000					
SEGURIDADE		3.107.905			3.057.905	50.000					

CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00	
REGIONALIZAÇÃO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº										21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL		
DISTRITO FEDERAL											
GESTÃO AMBIENTAL											
CONTROLE AMBIENTAL											
CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO											
18.542.0500.2114											
EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL											
18.542.0500.2114.0001	F	629.934			241.864	388.070					
EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL FISCAL		629.934			241.864	388.070					
SEGURIDADE		629.934			241.864	388.070					

CRÉDITO SUPLEMENTAR										R\$ 1,00	
REGIONALIZAÇÃO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº										34 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE											
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL		
DISTRITO FEDERAL											
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO DE RENDIMENTO											
ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO											
27.811.4000.2572											
APOIO AO DESPORTO AMADOR											
27.811.4000.2572.0001	F	409.124			409.124						
APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL FISCAL		409.124			409.124						
SEGURIDADE		409.124			409.124						

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO						R\$ 1,00			
ANEXO À LEI Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
23 SECRETARIA DE SAÚDE											
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS I. CORREN.	VESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
DISTRITO FEDERAL											
SAÚDE			5.304.462			770.285	4.534.177				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.304.462			770.285	4.534.177				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			5.304.462			770.285	4.534.177				
10.122.2900.2127			5.304.462			770.285	4.534.177				
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS											
10.122.2900.2127.0001		S	569.186			85.248	483.938				
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											
10.122.2900.2127.0002		S	4.735.276			685.037	4.050.239				
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei			5.304.462			770.285	4.534.177				
TOTAL FISCAL											
SEGURIDADE			5.304.462			770.285	4.534.177				

CRÉDITO ESPECIAL		REGIONALIZAÇÃO						R\$ 1,00			
ANEXO À LEI Nº								RECURSOS DE TODAS A FONTES			
16 SECRETARIA DE CULTURA											
16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA											
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
DISTRITO FEDERAL											
CULTURA											
DIFUSÃO CULTURAL											
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL											
13.392.1300.2752											
APOIO À ARTE E À CULTURA											
13.392.1300.2752.0001		F	2.181.405			2.181.405					
APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL FISCAL			2.181.405			2.181.405					
SEGURIDADE			2.181.405			2.181.405					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL		
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
13901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					3.107.905		
04.128.2000 2010 SELEÇÃO TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
Ref.005261 0001 SELEÇÃO TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3490.30	120	100.000			
		3490.36	120	2.457.905			
		3490.39	120	500.000			
		4590.52	120	50.000			
21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					629.934		
18.542.0500 2114 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							
Ref.004901 0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL		3419.42	120	223.214			
		4519.42	120	201.290			
		3411.42	120	18.650			
		4511.42	120	186.780			
34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE					409.124		
27.811.4000 2572 APOIO AO DESPORTO AMADOR							
Ref.004940 0001 APOIO AO DESPORTO AMADOR NO DISTRITO FEDERAL		3490.39	125	409.124			
* As transferências não constam do Total					TOTAL 4.146.963		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					5.304.462		
10.122.2900.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS							
Ref. 004285 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		3490.14	121	1.136			
			132	17.750			
		3490.30	121	427			
			132	20.141			
		3490.33	121	239			
			132	3.780			
		3490.36	132	3.000			
		3490.39	121	4.565			
			132	34.210			
		4590.52	121	49.026			
			132	434.912			
10.122.2900.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS					569.186		
Ref. 004650 0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		3490.39	121	16.848			
			132	668.189			
		4590.52	121	105.176			
			132	3.945.063			
					4.735.276		
* As transferências não constam do Total					TOTAL 5.304.462		

CRÉDITO ESPECIAL		IAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA					2.181.405
13.392.1300. 2752	APOIO À ARTE E À CULTURA				
Ref.005460	0001 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	120	1.090.702	
		3490.36	120	1.090.703	
				TOTAL	2.181.405

* As transferências não constam do Total

* As transferências não constam do Total

LEI Nº 2.542, DE 18 DE ABRIL DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Institui o Programa de Incentivo Profissional Superior para os servidores da área de segurança pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica criado o Programa de Incentivo Profissional Superior para os servidores da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Art. 2º O Programa de Incentivo Profissional Superior consiste na criação de:
I – crédito escolar para financiar o terceiro grau de servidores da área de segurança pública;
II – programas de especialização para servidores portadores de crsusos de terceiro grau.
Art. 3º V E T A D O
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.543, DE 18 DE ABRIL DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

Institui a data oficial comemorativa da criação da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica instituído o dia 30 de agosto como a data oficial comemorativa da criação da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 18 DE ABRIL DE 2000
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Gim Argello e outros)

Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 01/86 - SGAN/S - Setores de Grandes Áreas Norte e Sul - Normas para todos os lotes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os incisos I e II do item 11 da Norma de Edificação, Uso e Gabarito 001/86 passam a ter a seguinte redação:
"11.....
I - Utilização de 80% da área total da cobertura.
II - As áreas serão destinadas a salas de reuniões, restaurantes, consultórios, escritórios de profissionais liberais, clínicas, sala de exposições, jardins e terraços."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999 (*)

Aprova Projeto de Urbanismo Parcelamento na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Decisão n.º 19/99 – CONPLAN e o que consta do processo n.º 030.010.006/98, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo Parcelamento referente à criação de lote destinado a Posto de Abastecimento de Combustíveis no Km 18 da Rodovia BR 020 na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 162/98, Memorial Descritivo – MDE 162/98 e Levantamento Topográfico – TOP 162/98.
Parágrafo único. O Memorial Descritivo – MDE 162/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF n.º 210, Seção I, de 03/11/99, páginas 20 a 23.

DECRETO Nº 21.035, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 43, de 01 de março de 2000, página 03.

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				980.000
20.606.1100.1824	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ref. 005377	0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	349030	100	240.000	
		349039	100	120.000	
		4590.51	100	560.000	
		4590.52	100	60.000	
TOTAL					980.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001	25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				980.000
11.331.2700.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Ref.005427	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	100	980.000	
TOTAL					980.000

DECRETO Nº 21.101 DE 30 DE MARÇO DE 2000 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.113,384,00 (quinze milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.000.279/2000, 030.002.683/2000, 060.000.101/2000, 082.004.113/2000 e 082.004.436/2000, DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal - FUMDEVAM, à Fundação Educacional do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.113,384,00 00 (quinze milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para atender as programações indicadas nos Anexos II,III, IV e V.
- Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial relativo a recursos dos Convênios nºs 94.426/99, celebrado entre a Secretaria de Educação e o Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC; e 446/97, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde; e de arrecadação direta pelo Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos do convênio nº 162/94, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação de Apoio à Pesquisa Federal, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo VI.
- Art. 3º - Em função do disposto no artigo 2º, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica, no que se refere ao excesso de arrecadação, alterada na forma do Anexo I.
- Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Fundação Educacional no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 63, página 02, de 31.03.2000

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	13.25.00.00	221	3.500
					3.500
		* As transferências não constam do Total		TOTAL	3.500

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			3.500
		12.362.2100.2390 Ref.: 004295 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	221	3.500
					3.500
		200032 * As transferências não constam do Total		TOTAL	3.500

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			12.284.000
		12.361.2100.2708 Ref.: 005429 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51 45.90.52	303 303	11.616.000 668.000
					12.284.000
		160901/16901 18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.			2.000.000
		12.361.2100.2232 Ref.: 004577 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	132	2.000.000
					2.000.000
		12.361.2100.2708 Ref.: 505429 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	103	12.284.000
					12.284.000
		200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL	14.284.000

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		160901/16901 18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.			598.783
		12.361.2100.2232 Ref.: 004577 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.39	132 132 132 132	10.000 888 537.700 50.195
					598.783
		200033 * As transferências não constam do Total		TOTAL	598.783

ANEXO V		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			2.071
		10.122.2900.2127 Ref.: 004650 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	132	2.071
					2.071
		220902/22902 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			225.030
		06.0302.0400.2103 Ref.: 005104 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.36 34.90.39 34.90.93	120 120 120	23.030 180.000 22.000
					225.030
		200033 * As transferências não constam do Total		TOTAL	227.101

ANEXO VI		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			12.284.000
		12.361.2100.1687 Ref.: 004325 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0007 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.90.51	303	750.000
					750.000
		Ref.: 004348 0026 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	303	130.000
					130.000
		Ref.: 004382 0043 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	290.000
					290.000
		Ref.: 004383 0044 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51	303	300.000
					300.000
		Ref.: 004386 0046 REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	450.000
					450.000
		Ref.: 004602 0047 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	554.000
					554.000
		Ref.: 004604 0048 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000
					240.000
		Ref.: 004609 0050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CORREGO BARREIRO - RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	303 303	150.000 10.000
					160.000
		Ref.: 004622 0058 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CORREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	200.000
					200.000
		Ref.: 004640 0067 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	303 303	723.000 36.000
					759.000
		Ref.: 004641 0068 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	303	130.000
					130.000
		Ref.: 004644 0069 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RACANTO DAS EMAS	45.90.51	303	121.000
					121.000
		Ref.: 004645 0070 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	240.000
					240.000
		Ref.: 004647 0071 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KANEGAE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	303	120.000
					120.000
		Ref.: 004649 0073 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	303	100.000
					100.000

ANEXO VI		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
		12.361.2100.1690 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		Ref.: 004467 0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	303	920.000
					920.000
		Ref.: 004471 0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	303	920.000
					920.000

Ref.: 004472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	303	828.000	828.000
Ref.: 004475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	303	290.000	334.000
		45.90.52	303	44.000	
Ref.: 004479	0013 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	303	920.000	1.058.000
		45.90.52	303	138.000	
Ref.: 004486	0017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 100 T/1 LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	303	920.000	1.058.000
		45.90.52	303	138.000	
Ref.: 004494	0024 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO BAIRRO MORRO AZUL - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	303	800.000	920.000
		45.90.52	303	120.000	
Ref.: 004498	0027 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 802 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	303	920.000	1.058.000
		45.90.52	303	138.000	
Ref.: 004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	303	290.000	334.000
		45.90.52	303	44.000	
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO				
Ref.: 004447	0002 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	303	170.000	170.000
Ref.: 004448	0003 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	303	140.000	140.000
160901/16901	18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF.				2.000.000
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.39	132	2.000.000	2.000.000
12.361.2100.1687	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504325	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA - RA II - GAMA	45.11.42	103	750.000	750.000 *
Ref.: 504348	0026 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO VÁRZEAS - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	103	130.000	130.000 *
Ref.: 504382	0043 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 407 - RA XII - SAMAMBALA	45.11.42	103	290.000	290.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504383	0044 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE SHIS 01 - RA XVI - LAGO SUL		45.11.42	103	300.000	300.000 *
Ref.: 504386	0046 REFORMA GERAL DA ESCOLA PARQUE 304 NORTE - RA I - BRASÍLIA		45.11.42	103	450.000	450.000 *
Ref.: 504602	0047 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - RA XII - SAMAMBALA		45.11.42	103	554.000	554.000 *
Ref.: 504604	0048 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS		45.11.42	103	240.000	240.000 *
Ref.: 504609	0050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CORREGO BARREIRO - RA II - GAMA		45.11.42	103	160.000	160.000 *
Ref.: 504622	0058 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO SOBRADINHO - RA V - SOBRADINHO		45.11.42	103	200.000	200.000 *
Ref.: 504640	0067 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO VARGEM BONITA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		45.11.42	103	759.000	759.000 *
Ref.: 504641	0068 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO DE ENSINO 01 - RA XII - SAMAMBALA		45.11.42	103	130.000	130.000 *
Ref.: 504644	0069 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO GRANJA DAS OLIVEIRAS - RA XV - RACANTO DAS EMAS		45.11.42	103	121.000	121.000 *
Ref.: 504645	0070 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 306 - RA XV - RECANTO DAS EMAS		45.11.42	103	240.000	240.000 *
Ref.: 504647	0071 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE KANEGAE - RA XVII - RIACHO FUNDO		45.11.42	103	120.000	120.000 *
Ref.: 504649	0073 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA - RA XVIII - LAGO NORTE		45.11.42	103	100.000	100.000 *
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref.: 504467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA		45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA		45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO II - RA V - SOBRADINHO		45.11.42	103	828.000	828.000 *
Ref.: 504475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CÔRREGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA		45.11.42	103	334.000	334.000 *

ANEXO VI		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504479	0013 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO SETOR SUDOESTE - RA XI - CRUZEIRO		45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504486	0017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 100 T/1 LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA		45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504494	0024 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO BAIRRO MORRO AZUL - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO		45.11.42	103	920.000	920.000 *
Ref.: 504498	0027 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 802 - RA XV - RECANTO DAS EMAS		45.11.42	103	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE		45.11.42	103	334.000	334.000 *
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO					
Ref.: 504447	0002 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CURRAL QUEIMADO - RA VI - PLANALTINA		45.11.42	103	170.000	170.000 *
Ref.: 504448	0003 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS - RA VI - PLANALTINA		45.11.42	103	140.000	140.000 *
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	14.284.000

DECRETO Nº 21.134, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Concede ponto facultativo aos servidores da Administração Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo aos servidores da Administração Pública do Distrito Federal no dia 20 de abril de 2000.
Parágrafo único - Os serviços essenciais à população deverão ser mantidos, conforme escala elaborada pelas respectivas chefias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.135, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.094.000,00 (hum milhão e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 072.000058/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 1.094.000,00 (hum milhão e noventa e quatro mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.
Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural fica acrescida na forma do Anexo I.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		1712.00.00	100	1.094.000	1.094.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL	1.094.000
ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					1.094.000
20.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					

Ref.: 004799	0045	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3190.08	100	8.000	8.000	
20.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004797	0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3190.11	100	790.000		
			3190.13	100	275.000		
			3190.16	100	1.000		
			3190.93	100	20.000	1.098.000	
200035 *As transferências não constam do Total						TOTAL	1.094.000

ANEXO III		R\$1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.094.000
20.606.1100.2509	PROMOÇÃO E DIFUSÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref.: 004754	0001 PROMOÇÃO E DIFUSÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	3490.39	100	1.094.000	
					1.094.000
200042 *As transferências não constam do Total					1.094.000

DECRETO Nº 21.136, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 87.851,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.193/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 87.851,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				87.851
04.122.0100.2574	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004948	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	87.851	87.851
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	87.851

ANEXO II		RS1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				87.851
04.122.0100.2586	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004964	0001 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	68.851	68.851
04.122.0100.2588	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RE- LAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS				
Ref.: 004966	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RE- LAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS	34.90.39	100	19.000	19.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					87.851

DECRETO Nº 21.137, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de

21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002.581/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				25.000
05.122.0100.2628	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005180	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	130	25.000	25.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 25.000

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				25.000
06.122.0100.2626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005177	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	130	25.000	25.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	25.000

DECRETO Nº 21.138, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 256.563,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a," e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs.132.000789/2000, 133.000203/2000 e 147.000119/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 256.563,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				121.000
04.122.0100.2425	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				121.000
Ref.004419	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	111.000	121.000
		34.90.39	120	10.000	
190106/00001	10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				85.000
04.122.3000.2445	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				85.000
Ref.004525	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	15.000	85.000
		34.90.39	100	70.000	
190121/00001	10.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				47.063
04.122.0100.2517	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				36.063
Ref.004780	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	25.000	36.063
		34.90.39	100	11.063	
04.126.0100.2516	AÇÕES DE INFORMÁTICA				11.000
Ref.004779	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	5.000	11.000
		34.90.39	100	6.000	
200035					253.063

ANEXO II					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				121.000
04.122.0100.2424	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				29.000
Ref.004420	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	29.000	
15.451.0700.1704	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				32.000
Ref.004422	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	32.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				50.000
Ref.004408	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	50.000	
04.122.0100.2423	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.000
Ref.004421	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	120	10.000	
190106/00001	10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA				85.000
13.392.1300.2086	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				85.000
Ref.004527	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	45.000	
		34.90.32	100	40.000	
190121/00001	10.121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				47.063
15.451.0700.1868	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA				47.063
Ref.800347	0005 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA UM 507	45.90.51	100	47.063	
200042					253.063

ANEXO I					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				3.500
04.122.0100.2425	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				3.500
Ref.004419	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	3.500	
200035					3.500

ANEXO II					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				3.500
04.122.0100.2425	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				3.500
Ref.004419	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	45.90.52	100	3.500	
200042					3.500

DECRETO Nº 21.139, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art.10, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Jardim Botânico de Brasília e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				8.000
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

Ref.: 004716	0021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	8.000	8.000
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				250.000
27.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004932	0098 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	34.90.39	100	250.000	250.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 258.000

ANEXO II					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				258.000
04.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004807	0102 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34.90.39	100	258.000	258.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 258.000

DECRETO Nº 21.140, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 328.001,00 (trezentos e vinte e oito mil e um real), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso IV, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.000.761/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 328.001,00 (trezentos e vinte e oito mil e um real), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos do Convênio nº 008/99, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada..

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
Anexo ao Decreto nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	132	196.801	
		2530.00.00	132	131.200	
					328.001
	* As transferências não constam do Total				TOTAL 328.001

ANEXO II					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO					
Anexo ao Decreto nº	RECURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				328.001
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004650	0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.14	132	33.161	
		34.90.30	132	29.520	
		34.90.33	132	37.720	
		34.90.39	132	96.400	
		45.90.52	132	131.200	
					328.001
200034	* As transferências não constam do Total				TOTAL 328.001

DECRETO Nº 21.141, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.831,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de

julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.045/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 15.831,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21201 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				15.831
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005020	0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.90.51	100	15.831	
					15.831
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 15.831

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				15.831
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005020	0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.14	100	1.000	
		34.90.33	100	5.000	
		34.90.92	100	7.000	
		34.90.93	100	2.831	15.831
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 15.831

DECRETO Nº 21.142, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto a Fundação Pólo Ecológico de Brasília e a Secretaria da Criança e Assistência Social, crédito suplementar, no valor de R\$ 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				10.000
18.122.0100.8501	0025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.41	100	10.000	10.000
Ref.: 004788					
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.188
04.122.0100.8501	0014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.30	100	4.188	4.188
Ref.: 004755					
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 4.188

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				10.000
18.122.0100.8501	0025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	100	10.000	10.000
Ref.: 004788					
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 10.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.188
04.126.0100.2005	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.30	100	900	4.188
Ref.: 004758		34.90.39	100	3.288	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 4.188

DECRETO Nº 21.143, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.350/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				700.000
28.844.0000.9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA				
Ref.: 005240	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	48.90.71	100	700.000	700.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 700.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				700.000
28.844.0000.9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA				
Ref.: 005240	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	33.90.21	100	700.000	700.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 700.000

DECRETO Nº 21.144, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º,

inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Estê decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				3.900.000
04.122.0100.8501.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005232	0017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.90.39	100	2.100.000	2.100.000
04.126.2000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref.: 005386	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.14.41	100	1.800.000	1.800.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.900.000

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA					2.100.000
28.843.0000.9030.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				
Ref: 005232	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	32.90.21	100	2.100.000	2.100.000
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					1.800.000
11.331.2700.2706.	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA				
Ref: 005427	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	1.800.000	1.800.000
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.900.000

DECRETO Nº 21.145, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 111.000436/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal em favor da Companhia Imobiliária de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º					
35 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
35201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.127.4100. 1875 ESTUDOS E PROJETOS URBANÍSTICOS					
Ref.: 005193 0002 PROJETOS URBANÍSTICOS		5	1	1.000.000	1.000.000

15.451.4100. 1876 IMPLANTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Ref.: 005201 0007 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	600.000	600.000
TOTAL				1.600.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 2000

R\$1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º

35 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.692.4100. 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS				
Ref.: 005214 0001	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	5	1	1.100.000	1.100.000
23.122.2000. 1083	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÓPRIOS				
Ref.: 005215 0003	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS	5	1	100.000	100.000
Ref.: 005216 0004	REEQUIPAMENTO DA COMPANHIA	5	1	400.000	400.000
				TOTAL	1.600.000

DECRETO Nº 21.146, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Regulamenta a eleição dos membros do Conselho Escolar das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, constante da Gestão Democrática, estabelecida pela Lei Complementar nº 247, de 30 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 247, de 30 de setembro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A gestão da unidade escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal será exercida pela Direção e pelo Conselho Escolar, na forma estabelecida na Lei complementar nº 247, de 30 de setembro de 1999, e neste Decreto.

Art. 2º O Conselho Escolar, integrante da direção das unidades escolares, é um órgão consultivo e deliberativo e terá suas funções regulamentadas pelo Conselho de Educação Distrito Federal.

Art. 3º O Conselho Escolar será constituído por:

I - três representantes dos professores, lotados há pelo menos um ano antes da eleição na unidade escolar;

II - dois representantes dos especialistas em educação, lotados há pelo menos um ano antes da eleição na unidade escolar;

III - dois representantes dos auxiliares de educação, lotados há pelo menos um ano antes da eleição na unidade escolar;

IV - três representantes dos alunos da unidade escolar, com idades iguais ou superiores a quatorze anos, ou que, com idades inferiores, estejam cursando a 7ª série;

V - seis representantes dos pais de alunos da unidade escolar.

§ 1º Os representantes dos professores, especialistas em educação, auxiliares de educação, alunos e pais de alunos serão eleitos pelos respectivos segmentos pertencentes a cada unidade escolar.

§ 2º O Conselho Escolar, excepcionalmente, poderá ser constituído com número menor de representantes do estabelecido nos incisos deste artigo quando a unidade escolar não dispuser de quantitativo suficiente.

§ 3º Em caso de a unidade escolar não dispor de todos os segmentos previstos nos incisos deste artigo, o Conselho Escolar poderá prescindir do segmento não representado.

Art. 4º O diretor da unidade escolar integrará, o respectivo Conselho Escolar, e, em seu impedimento, será substituído pelo Vice-Diretor.

Art. 5º Após trinta dias de sua nomeação, o diretor formará uma Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para organizar, na respectiva unidade escolar, a eleição do Conselho Escolar.

Parágrafo único. A eleição do Conselho Escolar deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias, após a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 6º As Comissões de Coordenação Regional do Processo Eleitoral têm a função de analisar e julgar recursos interpostos, em caráter terminativo, na área de abrangência da sua respectiva Divisão Regional de Ensino.

§ 1º Cada uma das Comissões de que trata o caput deste artigo tem como membros o Diretor da Divisão Regional de Ensino, - DRE, que a preside, um professor, um especialista em educação e um auxiliar em educação, todos lotados na respectiva DRE e indicados por ato do seu Diretor.

§ 2º A Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral decidirá por maioria simples, cabendo, em caso de empate, o voto de Minerva ao seu presidente.

§ 3º As decisões das Comissões de que trata este Artigo versarão sobre qualquer recurso interposto, inerente ao processo eleitoral, no prazo máximo de três dias úteis, e encaminharão sua decisão à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral que a repassará e comunicará ao impetrante.

Art. 7º A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral será designada por ato do Diretor, que a presidirá, e constituída por um representante de cada um dos segmentos constantes dos incisos I a V do art. 3º deste Decreto, que deverão estar vinculados à respectiva unidade escolar.

Art. 8º Compete à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, na sua respectiva unidade escolar:

I - operacionalizar as orientações da Comissão de Coordenação Geral prevista no parágrafo único do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 247, de 30 de setembro de 1999, cumprir e fazer cumprir os termos do edital relativo à eleição;

II - efetuar as inscrições dos candidatos;

III - afixar, nos espaços comunitários da unidade escolar, as listas com o nome dos candidatos por segmento, data, horário e local de votação, prazo para apuração e recebimento de recursos;

IV - designar os membros das mesas receptoras e apuradora;

V - providenciar a confecção das cédulas eleitorais;

VI - homologar as listas de eleitores, por segmento, elaboradas pela secretaria da respectiva unidade escolar;

VII - analisar os recursos interpostos por candidatos e pronunciar-se conclusivamente, cabendo apelação à Comissão Regional de Coordenação do Processo Eleitoral, prevista no art. 6º deste Decreto, da Divisão Regional de Ensino à qual esteja vinculada a unidade escolar.

Art. 9º Estão habilitados a votar nos candidatos ao Conselho Escolar:

I - os alunos matriculados na unidade escolar;

a) a partir da sétima série e que tenham frequência igual ou superior (75%) a setenta e cinco por cento, no conjunto das disciplinas, apurada no bimestre anterior à eleição;

b) com idade igual ou superior a quatorze anos e que tenham frequência igual ou superior a (75%) setenta e cinco por cento, no conjunto das disciplinas, apurada no bimestre anterior à eleição;

c) com qualquer frequência, desde que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos.

II - os pais ou responsáveis legais pelos alunos devidamente identificados na ficha de matrícula do aluno;

III - os integrantes das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação dos quadros efetivo e suplementar, em exercício na unidade escolar.

Art. 10. O voto será facultativo e secreto, sendo proibido o voto por representação, devendo o eleitor sufragar o nome do representante do seu respectivo segmento, uninominalmente.

Parágrafo único. O eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar em um candidato de cada segmento a qual pertence.

Art. 11. Poderão se inscrever como candidatos, ao seu respectivo segmento, os eleitores habilitados a votar, e especificados nos incisos I a III do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo único. O candidato que pertencer a mais de um segmento poderá se candidatar apenas por um deles, a seu critério.

Art. 12. A suplência dos membros efetivos do Conselho Escolar será de até duas vezes o número estabelecido, por segmento, no art. 3º, incisos I a V deste Decreto.

Parágrafo único. Os suplentes serão os mais votados, subseqüentemente aos titulares.

Art. 13. O pedido de inscrição de candidatura será feito junto à respectiva Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, até trinta dias antes do pleito, contendo os documentos:

I - para o aluno, a declaração de frequência expedida pela respectiva unidade escolar, devendo conter os seguintes dados:

a) nome;

b) pais ou responsáveis;

c) idade;

d) série;

e) modalidade de ensino.

II - para o pai ou mãe ou responsável, a declaração de frequência do filho expedida pela respectiva unidade escolar e fotocópia de documento de identidade;

III - para os professores, especialistas em educação e assistentes de educação, fotocópia de documento de identidade e declaração de exercícios expedida pela respectiva unidade escolar, contendo o tempo de serviço na Fundação Educacional do Distrito Federal e na unidade escolar.

Art. 14. A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral emitirá parecer conclusivo a respeito da inscrição da candidatura, em até três dias úteis após o prazo estipulado no art. 13 deste Decreto, para o registro dos candidatos, divulgando as listas com o nome dos deferidos por segmento.

Art. 15. O candidato que tiver o seu pedido de registro indeferido poderá recorrer, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação do resultado da análise, à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, que terá dois dias úteis para julgar o referido recurso, em caráter terminativo.

Art. 16. Do pedido de registro deferido, caberá impugnação, por parte de qualquer candidato ou eleitor, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação das listas com o nome dos candidatos, junto à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da respectiva unidade escolar.

Art. 17. Havendo impugnação, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral convocará o candidato para se manifestar no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral se pronunciará, conclusivamente, cabendo recurso à Comissão Regional de Coordenação do Processo Eleitoral, no prazo máximo de dois dias úteis.

Art. 18. Após a inscrição, o candidato poderá divulgar suas propostas:

I - nos respectivos segmentos, em reuniões promovidas pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral;

II - afixando-as nos locais previamente determinados.

Art. 19. Durante o período de informações e esclarecimentos dos eleitores, não será permitido:

I - propaganda de caráter político-partidário;

II - distribuição de brindes, camisetas ou bonés;

III - remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de atividades relativas à eleição;

IV - configuração de ameaças, coação ou cerceamento de liberdade;

V - publicidade dentro das salas de aula;

VI - pintura de muros ou paredes com propaganda eleitoral;

VII - utilização de bens públicos;

VIII - interrupção das atividades letivas, por qualquer meio;

IX - uso dos meios de comunicação de massa, seja rádio, televisão, jornais, revistas ou carro de som;

X - outras atividades ligadas ao pleito, no interior da unidade escolar, sem a prévia autorização da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 20. A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, mediante comprovação de descumprimento de qualquer norma estabelecida neste Decreto, deverá impugnar candidatura por maioria simples de votos dessa Comissão.

§ 1º O pedido de impugnação pode ser feito por qualquer eleitor ou candidato, de qualquer segmento, vinculado à unidade escolar, mediante justificativa por escrito encaminhada à Comissão de Coordenação do Processo Eleitoral.

§ 2º Caberá recurso da decisão de impugnação por parte do candidato impugnado à Comissão de Coordenação do Processo Eleitoral, no prazo de vinte e quatro horas, a partir da comunicação oficial, cabendo apelação à Comissão Regional de Coordenação de Processo Eleitoral, em idêntico prazo.

§ 3º Mantida a impugnação da candidatura pela Comissão de Coordenação do Processo Eleitoral, o candidato estará, imediatamente, afastado do pleito, permanecendo, no entanto, na condição de eleitor.

Art. 21. A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral nomeará os membros das mesas

receptoras, para cada segmento, que serão compostas por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sorteados entre os integrantes do respectivo segmento, para dirigir os trabalhos de votação.

Parágrafo único. Não comparecendo qualquer um dos membros das mesas receptoras, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral nomeará, imediatamente, o seu substituto, escolhido entre qualquer eleitor do segmento presente no momento da votação.

Art. 22. A mesa a que se refere o artigo anterior, elaborará e fornecerá ata de votação para a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, até trinta minutos após o encerramento do pleito.

Art. 23. A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral nomeará os membros da mesa apuradora, que será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e cinco representantes, sendo um de cada segmento, para dirigir os trabalhos de apuração, sorteados da seguinte forma:

I - o presidente, entre os pais ou responsáveis;

II - o vice-presidente, entre os professores;

III - o secretário, entre os especialistas em educação e os auxiliares de educação;

IV - os cinco representantes, entre os membros dos respectivos segmentos.

Parágrafo único. Não comparecendo qualquer dos membros da mesa apuradora, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral nomeará, imediatamente, o seu substituto, escolhido entre qualquer eleitor presente no momento da apuração.

Art. 24. A mesa a que se refere o artigo anterior deverá elaborar e fornecer mapa de apuração para a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, imediatamente após a conclusão da apuração.

Parágrafo único. O mapa de apuração deverá registrar, em ordem decrescente, o número de votos dos candidatos, por segmento.

Art. 25. Serão considerados eleitos para o Conselho Escolar os candidatos que obtiverem maior número de votos, respeitada a constituição estabelecida no art. 3º, incisos I a V, deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - para os representantes dos professores, dos especialistas em educação e dos auxiliares em educação:

a) maior tempo de serviço na Fundação Educacional do Distrito Federal, como primeiro critério;

a) maior tempo de serviço na unidade escolar, como segundo critério;

a) maior idade cronológica, como terceiro critério;

II - para os representantes dos pais e mães ou responsáveis, e os dos alunos, será utilizado, como critério único, a maior idade cronológica em termos de anos, utilizando-se meses e dias, se necessário.

Art. 26. As impugnações de votos, impetradas por candidatos, serão decididas, de pronto, pela mesa apuradora, em caráter terminativo, e registradas no mapa de apuração do respectivo segmento.

Art. 27. Os trabalhos das mesas receptoras e apuradora serão acompanhados e fiscalizados pelos membros da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 28. A data, local e horário do pleito constarão de edital específico a ser elaborado e publicado pela Comissão de Coordenação Geral.

Art. 29. A proclamação dos resultados da eleição será feita pelo presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, sendo a relação dos eleitos afixada em locais visíveis da unidade escolar e encaminhada à Comissão de Coordenação Geral.

Art. 30. As atas de votação e de apuração deverão ser assinadas pelo presidente e rubricadas pelos demais membros das respectivas mesas e encaminhadas à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, que enviará os resultados à Comissão de Coordenação Geral.

Art. 31. A posse dos membros do Conselho Escolar, ocorrerá em até quinze dias após a eleição e será dada pelo presidente do Conselho da respectiva unidade escolar.

Art. 32. O mandato dos membros do Conselho Escolar terá duração indeterminada, perdendo o mandato, o conselheiro que:

I - deixar de atender às condições estabelecidas no art. 9º deste Decreto; ou

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato de conselheiro, será dada posse ao suplente mais votado, do respectivo regimento, na primeira reunião do Conselho Escolar que ocorrer.

Art. 33. Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão de Coordenação Geral.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Ficam revogados o Decreto n.º 18.556, de 28 de agosto de 1997, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.147, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Altera o quadro de Cargos em Comissão da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.294, de 21 de janeiro de 1999, e considerando a necessidade imperiosa de melhor ordenar as direções de Unidades Especializadas de maior complexidade integrantes da estrutura da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, transposto para a Secretaria da Criança e Assistência Social por força do Decreto nº 21.076 de 16/03/2000.

Art. 2º - Ficam transformados os Cargos em Comissão, todos Símbolo DFG 12, de Diretor do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem, de Diretor do Centro de Apoio Social e de Diretor do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, transpostos para a Secretaria da Criança e Assistência Social por força do Decreto nº 21.076 de 16/03/2000, em Cargos em Comissão, todos Símbolo DFG-13, de Diretor do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, de Diretor do Centro de Recepção e Triagem, de Diretor do Centro de Apoio Social e de Diretor do Centro

de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.148 DE 18 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre Suprimento de Fundos às Unidades Operativas da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal para Execução de Auxílio Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe o Decreto nº 5098 de 14 de fevereiro de 1980, que incluiu o Auxílio Social na Codificação das Despesas, cuja execução é regulamentada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, DECRETA:

- Art. 1º - O Secretário da Criança e Assistência Social fica autorizado a aprovar a programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos, para execução de Auxílio Social às Unidades Operativas da Secretaria, bem assim expedir as normas, procedimentos e critérios para sua efetivação.
- § 1º - O Suprimento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, por Unidade Operativa.
- § 2º - O Suprimento de que trata este artigo destina-se ao pagamento de despesas com assistência social aos segmentos da população alvo das atenções da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, cujo pagamento não possa ser efetuado pelo processamento normal ou pela via bancária.
- § 3º - O Suprimento será efetuado em favor do Diretor de Unidade Operativa da Secretaria da Criança e Assistência Social ou servidor por este indicado, ocupante de cargo efetivo.
- Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao Suprimento de Fundos a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.
- Art. 3º - Na concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos de que trata este Decreto serão observadas as normas do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1.992, exceto os limites estabelecidos no inciso I do Art. 4º e Art. 9º do referido Decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Ficam revogados o Decreto nº 16.343 de 03 de março de 1995 e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.149 DE 18 DE ABRIL DE 2000

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 19.677, de 13 de outubro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, definir a poligonal do Núcleo Rural Córrego da Onça.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Douglas Carvalho – Secretaria de Agricultura;

II – Márcio de Carvalho Firmino, matrícula 131-7 – TERRACAP;

III – Walma Alves de Carvalho, matrícula 41.337-2 IPDF;

IV – Paulo César Magalhães Fonseca, matrícula 38.051-2 – IEMA; e

V – Fábio Oliveira e Silva, matrícula 95.966-8 – SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 10 de março de 2000

PROCESSO: 030.0009843/99
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com formalização de convênio objetivando a realização do Campeonato Brasiliense de Futebol Profissional. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Em exercício

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 18 de abril de 2000

PROCESSO N.º : 112.000.070/2000 - **INTERESSADO:** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **ASSUNTO** : Horas-extras

Nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 18.791, de 04 de novembro de 1997, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução de serviços extraordinários a serem praticados no período de abril a dezembro/2000, por servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, perfazendo um total de 315.246 (trezentas e quinze mil duzentas e quarenta e seis) horas-extras, bem como o pagamento a elas correspondente, conforme consta dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 220.000.121/2000
INTERESSADO : ABRASSO – Associação Brasiliense de Saltos Ornamentais.
ASSUNTO : Utilização Área (piscinas de saltos)

Com base no disposto do artigo 3º, inciso II, do Decreto n.º 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a dispensa do pagamento do preço que se refere o artigo 2º do citado Decreto, para utilização das instalações do Ginásio Nilson Nelson, conforme calendário anexado aos autos para o ano 2000, onde se realizarão competições da modalidade de saltos ornamentais, promovidas pela ABRASSO – Associação Brasileira de Saltos Ornamentais.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

982ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N.º : 041.000.390/99
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA – BRB
ASSUNTO : Abertura de Concurso Público
RELATOR : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal – CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

1 – Autorizar o Banco de Brasília – BRB, a promover a realização de concurso público para o provimento dos seguintes cargos : 80 Analistas de Sistemas Júnior, 30 Analistas de Sistemas Pleno, 42 Técnicos em Informática Júnior, 42 Técnicos em Informática Pleno e 100 Escriturários, nos termos do voto do Relator fls. 83/84.

2 – Recomendar ao BRB, quando da implantação da medida, a observância das normas legais que regulamentam a matéria.

3 – Submeter a presente Resolução à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos do Decreto nº 17.975, de 16.01.97.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	Presidente
JOSÉ LUCIANO ARANTES	Conselheiro
ELIZABET GARCIA CAMPOS	Suplente
	Conselheira
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS	Conselheira
	Suplente
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	Conselheira
	Suplente
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	Conselheiro
MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES	Conselheiro

Homologo

Em 18 de abril de 2000
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de abril de 2000

PROCESSO N.º : 144.000.122/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 110/2000 no valor de R\$ 9.511,60 (nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.890/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 106/2000 no valor de R\$ 13.134,40(treze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.888/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 108/2000 no valor de R\$ 60,80(sessenta reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.495/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 107/2000 no valor de R\$ 691,20(seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), em favor da Imprensa Nacional.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.665/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegaçã de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 157/2000 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor do Banco de Brasília S/A .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.016/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 138/2000 no valor de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A .
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.496/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 108/2000 no valor de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), em favor da S/A Correio Brasileiro - Departamento de Assinaturas.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.889/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 105/2000 no valor de

R\$ 1.265,42(um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.123/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 098/2000 no valor de R\$ 4.280,20(quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.887/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado,inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 107/2000 no valor de R\$ 60,80(sessenta reais e oitenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

Em 18 de abril de 2000

Processo nº : 141.002.460/2000
Interessado : Secretaria de Turismo do Distrito Federal
Assunto : Dispensa de Preço Público

Dispens, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, do pagamento de preço público a Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao evento "JC 2000", a realizar-se no dia 18 de abril do corrente ano, a partir das 14:00 horas, na Esplanada do Ministérios, de acordo com o discriminado no processo acima epigrafado, da Região Administrativa de Brasília - RA I.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília- RA I, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 73, de 14/04/2000, página 01, referente ao processo nº 131.000.478/2000, da Administração Regional do Gama - ONDE SE LÊ: "... Nota de Empenho nº 103/2000..." - LEIA-SE: "... Nota de Empenho nº 152/2000..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2000 (*)

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698 de 23.09.96.

DE: U.O: 10.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V
U.G: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho-RA-V

PARA: U.O: 13.101 - Secretaria de Administração
U.G: 140.101- Secretaria de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2309.0001-Ações de informática.
NATUREZA DA DESPESA: 349039 FONTE: 100 VALOR: 7.000,00

OBJETO: Instalação de 15 (quinze) pontos elétricos e lógicos, no edifício sede da Administração Regional, com finalidade de dar infra-estrutura interna necessária à instalação de equipamentos e possibilitar o nosso acesso à GDFNet, firma ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA, contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 134-000.517/2000.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Administrador Regional de Sobradinho Secretário de Administração
(*)Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 73, pág. 2 de 14/04/2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 13 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 030-003.411/2000
INTERESSADO : ABRH-DF ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, de acordo com o item "c" da Portaria nº 9, de 06 de abril de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor da ABRH-DF

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00253, para fazer face às despesas com inscrição de 05 (cinco) servidores para participarem do curso de Aperfeiçoamento para Secretária, a ser realizado no período de 24 a 28/04/2000, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

Em 18 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 030-000.347/2000
INTERESSADO : LEX EDITORA S/A
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, de acordo com o item "c" da Portaria nº 9, de 06 de abril de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor da LEX EDITORA S/A, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00267, para fazer face às despesas com assinatura da Lex - Legislação Federal e Marginalia para o exercício de 2000, contendo 12 (doze) volumes, no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030-003.361/2000
INTERESSADO : FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO : Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, de acordo com o item "c" da Portaria nº 9, de 06 de abril de 2000, a Dispensa de Licitação a favor da empresa FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2000NE00272, para fazer face às despesas com serviço de vigilância armada e desarmada em próprios do GDF, referente ao período de 01 a 10/04/2000, no valor de R\$ 689.676,70 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). A Dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LÂNDIM
Adjunta

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de fevereiro de 2000 (*)

PROCESSO Nº : 040.013.153/99
INTERESSADO : ADLER ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e, ainda, de conformidade com o item "m" da Portaria nº 20, de 14.04.99, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R\$ 36.814,30 (Trinta e seis mil, oitocentos e catorze reais e trinta centavos) a favor da empresa ADLER ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, para atender despesas com execução de serviços de instalação de pontos elétricos e lógicos em diversos prédios da Secretaria de Fazenda, referentes ao ano de 1999. A presente despesa correrá à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

(*) Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 38, de 23.02.2000, pág. 03.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE ABRIL DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 017/2000-SEF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o processo nº 040.000.455/2000, resolve:

- Art. 1º Designar o Diretor do Departamento Geral de Informática/SEF, como executor do Contrato nº 017/2000-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a Empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, objetivando a cessão de direito de uso de Produtos Oracle com prestação de serviços de treinamento, para esta Secretaria.
Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 31/03/2000.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º

andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 008/98
Recorrente: NENEN'S CHOPP COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado : José Dinart Menandro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ ARITON FIGURELLI GORGA)

RV 289/98
Recorrente: MIGUEL SILVA SANTANA
Advogado : Antônio Mendes Patriota e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO NÉLIO LACERDA WANDERLEI)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 383/99
Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado : Carlos Cézar Santana Lima
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 389/99
Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado : Carlos Cézar Santana Lima
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 18 de abril de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de março de 2000 (*)

- PROCESSO : 096.005802/98
INTERESSADO : FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
ASSUNTO : Declaração de Nulidade do Contrato nº 32/98
1. Conforme instruções contidas no presente processo às fls. 99-110 e 117-118, amparado nos artigos 26 "caput" e 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, declaro nulo o Contrato nº 32/98, celebrado entre este Departamento e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, autorizo o cancelamento das Notas de Empenho nºs 98NE00399 e 98NE00612, no valor de R\$ 18.521,68 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), respectivamente, autorizo a devolução da garantia contratual no valor de R\$ 926,09 (novecentos e vinte e seis reais e nove centavos) à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC e dar ciência à interessada.
2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 58, de 24.03.2000, pág. 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 7 DE ABRIL DE 2000

A Diretoria Colegiada do IPDF, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso VII, Artigo 50, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, e nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
I - RATIFICAR, acolhendo o voto da Relatora, o ato de inexigibilidade da licitação de que trata o "Caput" do Artigo 25, da Lei supracitada, a favor da Secretaria de Comunicação Social, para atender despesa com renovação de assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, no valor total de R\$ 1.393,92 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao Processo nº 030-003.183/2000.
II - ENCAMINHAR ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

ELIANA KLARMANN PORTO
Presidente

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 11.456, alterado pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.724, de 1º de outubro de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Justificação Sumária da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MEMBROS EFETIVOS

DÉBORA MEIRELLES DUTRA, Matrícula 124.449-3, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), 1ª Classe, Padrão VI.

TANIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, Matrícula 121.209-5, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V.

MILENA MOURA BANDEIRA, Matrícula 132.804-2, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão VII.

SUPLENTES

FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, Matrícula 113.139-7, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V.

MARCIO EL-CORAB MOREIRA, Matrícula 135.086-2, Assistente Superior de Saúde (Administrador), 3ª Classe, Padrão VI.

VANIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, Matrícula 133.248-1, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão VII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **JOÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96.337-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Execução de Projetos Integrados, da Divisão de Projetos Integrados, do Departamento de Projetos para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **LUCILENNY NUNES DA SILVA**, matrícula nº 94.391-6, Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFA-11, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA REJANE CORREA PIMENTEL**, matrícula 95.285-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 29.03.2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **CLEBER NUNES DE ANDRADE**, matrícula nº 01.343-9, do Cargo em Comissão, de Encarregado da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-03, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2000.

Nomear **LOURDES AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 01.087-1, para exercer o Cargo em Comissão, de Encarregado da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-03, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR **MARISA ARAÚJO OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 71.763-0, Símbolo DFG-14, para responder cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2000, por motivo de férias da titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 27/03/2000.

Exonerar, **VALBER CIRINO CASTRO**, matrícula nº 93.564-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, **VALBER CIRINO CASTRO**, matrícula nº 93.564-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA PASSOS AGUIAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, a partir de 20.10.1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 17/02/2000.

Nomear, **WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MOISÉS LOPES DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 01/03/2000.

Nomear, **EDUARDO CESAR DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, **MARIA CELESTE BERNARDES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Coordenação de Política Imobiliária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA CELESTE BERNARDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Coordenação de Política Imobiliária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, **VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO**, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, para substituir **MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA**, Secretária Adjunta, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 29.02.2000 a 29.03.2000, por motivo de férias da titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a Agente de Polícia **GISELLE NASCIMENTO LIMA**, matrícula 31.659-8, do Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado da Equipe de Recuperação e Armas da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NAMEAR **GABRIELA IZAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Publicidade e Propaganda, Símbolo DFG-10, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RICARDO ANDRÉ DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, matrícula nº 85.312-7, do cargo em comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Material e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir 19 de outubro de 1999.

NAMEAR **JOÃO BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Material e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NAMEAR, **SÔNIA ROSA OLEARI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **JOÃO BERNARDES NETO**, do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Nomear **ENRICO MONTEIRO VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Papiloscopista Policial **AILTON FRANCISCO FERREIRA**, matrícula nº 37.282-X, do Cargo em Comissão, Código DFA-07, de Assistente da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Papiloscopista Policial JÚLIO GOMES MARTINS, matrícula nº 19.328-3, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Papiloscopista Policial AILTON FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 37.282-X, para o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOÃO SILVINO DE LIMA, matrícula nº 93.573-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DIVINO VIEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 58.344-8, Agente de Polícia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido **PATRÍCIA DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NEUZITA NUNES DE LIMA, viúva, e temporária a ELIZANDRA NUNES DE LIMA, filha do ex-servidor DEOCLECIANO TOMAZ DE LIMA, matrícula nº 64.153-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2000. Processo nº 030.001.170/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES, viúva do ex-servidor ISOLINO RODRIGUES, matrícula nº 05.889-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e os artigos 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e 4º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 12 de fevereiro de 2000. Processo nº 030.001.594/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CELESTE DA COSTA, companheira, e temporária a ANGELA MARIA COSTA DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ADAUTO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 1650347-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2000. Processo nº 150.000.249/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AURILA ROLIM VENTURA, viúva do ex-servidor JOSÉ HILÁRIO VENTURA, matrícula nº 11.340-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2000. Processo nº 030.002.309/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CÉLIA CARNEIRO DE MENDONÇA BASTOS, viúva do ex-servidor STENIO DE ARAUJO BASTOS, matrícula nº 04.487-3, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e os artigos 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e 4º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 29 de fevereiro de 2000. Processo nº 030.002.294/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, itens I, alíneas "a", e "b", e item II, alínea "a", 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, viúva e ELZA FERREIRA DE LIMA, ex-cônjuge, e temporária a CIBELE CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ERONILDES PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 00.794-3, Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2000. Processo nº 040.001.552/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a REJANE CORRÊA CÔRTEZ BRAGA, viúva, e temporária a RODRIGO OLIVEIRA BRAGA, filho do ex-servidor VLADIMIR FERREIRA

BRAGA, matrícula nº 91.507-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2000. Processo nº 030.002.321/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EMÍLIA GONÇALVES NUNES, viúva, e temporária a VALDERI GONÇALVES NUNES, filho do ex-servidor FRANCISCO VALDIR NUNES, matrícula nº 64.303-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2000. Processo nº 030.002.082/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EUNICE PEREIRA DA COSTA, viúva, e temporária a MAYARA CRISTINA DA COSTA, MÂRCIA REGINA DA COSTA e MICHELINE KOELLY DA COSTA, filhas do ex-servidor CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, matrícula nº 20.285-1, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2000. Processo nº 052.000.246/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "b", e item II, alínea "a", 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA DAS CHAGAS FONTINELE DA SILVA, ex-cônjuge separado judicialmente com percepção de pensão alimentícia, e temporária a NEIRON DE OLIVEIRA SILVA, VANIA FONTINELE DA SILVA e KARINA FONTINELE DA SILVA, filhos do ex-servidor FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, matrícula nº 20.575-3, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2000. Processo nº 052.000.174/2000.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 05 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 1997, o ato que retificou a Portaria de 12 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 13 de maio de 1993, referente a pensão vitalícia de DORACY CONSTANTINO RUY, viúva do ex-servidor PAULO CARBO RUY, matrícula nº 10.679-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária NELLY CARBO CONSTANTINO, filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.003.378/93.

RETIFICAR a Instrução de 04 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 10 de novembro de 1997, que concedeu pensão vitalícia a CARMEM MOREIRA DUARTE, viúva, e temporária a ROSELI MOREIRA DUARTE, filha do ex-servidor JORGE PEREIRA DUARTE, matrícula nº 91.278-6(FZDF), Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: CARMEM, LEIA-SE: CARMEN, e ainda, considerar os efeitos a contar de 03 de outubro de 1997, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 073.002.441/97.

1-REVER a pensão especial vitalícia concedida a JOAQUINA DE OLIVEIRA SOARES, viúva do ex-servidor GERALDINO TRINDADE SOARES, matrícula nº 11.583-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pelo Decreto de 11 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 13 de maio de 1981, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992.

2-CONCEDER pensão temporária a MARIA TEREZINHA DA TRINDADE, filha do ex-servidor GERALDINO TRINDADE SOARES, matrícula nº 11.583-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28 de janeiro de 2000. Processo nº 024.284/80.

RETIFICAR a Portaria de 18 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207(suplemento), de 21 de outubro de 1991, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ERMINDA DO NASCIMENTO, viúva, e temporária a TARCISIO BEZERRA DO NASCIMENTO, filho do ex-servidor JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.752-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.096/91.

RETIFICAR a Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258(suplemento), de 31 de dezembro de 1991, que concedeu pensão vitalícia a ZÓZIMA GUIMARÃES DE SALLES, viúva, e temporária a CECÍLIA MARIA SANTOS DE SALLES, filha do ex-servidor JOÃO THEODORO DE SALLES ABREU, matrícula nº 00.988-1, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.979/91.

RETIFICAR a Portaria de 18 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186(suplemento), de 20 de setembro de 1991, que concedeu pensão temporária a HELEN KELEN TATIANA COSTA BRANDES, filha do ex-servidor PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FELHO, matrícula nº 19.761-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.532/91.

REVER no Decreto Coletivo de 09 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de janeiro de 2000, o ato que concedeu pensão temporária a CLEVERSON RIBEIRO CARDOSO, filho do ex-servidor ANTONIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 64.067-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA GOMES RODRIGUES, companheira como beneficiária de pensão vitalícia, a contar de 14 de janeiro de 2000, conforme Parágrafo Único do artigo 219, do mesmo dispositivo legal. Processo nº 030.005.487/99.

RETIFICAR a Portaria de 05 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49 (suplemento), de 10 de março de 1992, que concedeu pensão vitalícia a IRAIDES DE SOUSA ALARCÃO, viúva do ex-servidor APRIGIO RIBEIRO ALARCÃO, matrícula nº 00.206-2, Fiscal de Posturas, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08 de julho de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.548/92.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 14 de outubro de 1993, que retificou a pensão especial vitalícia concedida a OSWALDINA FERNANDES BOAVENTURA, companheira, e temporária a MARIA LUIZA BOAVENTURA COTRIM e ALBERTO JORGE BOAVENTURA, filhos do ex-servidor CELIO COIMBRA BITTENCOURT COTRIM, matrícula nº 15.663-9, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

2- RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a OSWALDINA FERNANDES BOAVENTURA, companheira, e temporária a MARIA LUIZA BOAVENTURA COTRIM e ALBERTO JORGE BOAVENTURA, filhos do ex-servidor CELIO COIMBRA BITTENCOURT COTRIM, matrícula n.º 15.663-9, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Médico, Código NS-701.4, referência 46, e o filho com o nome de ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

3- REVER a pensão vitalícia concedida a OSWALDINA FERNANDES BOAVENTURA, companheira, e temporária de MARIA LUIZA BOAVENTURA COTRIM, filha do ex-servidor CELIO COIMBRA BITTENCOURT COTRIM, matrícula n.º 15.663-9, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 1993, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.009.411/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 14 de julho de 1994, que concedeu pensão vitalícia a JOSEFA DE ALMEIDA, genitora do ex-servidor CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 28.308-8, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.728/94.

RETIFICAR a Portaria de 21 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232(suplemento), de 25 de novembro de 1991, que concedeu pensão vitalícia a ELYTA MOREIRA SILVA, filha do ex-servidor SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 04.380-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.014.163/91.

REVER a pensão vitalícia concedida a LEONORA MARIA DE JESUS, companheira do ex-servidor FABRICIANO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 13.261-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 19 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 20 de maio de 1994, retificada pela Portaria Coletiva de 21 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 25 de julho de 1994, e pelo Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.002.796/94.

1-RETIFICAR a Portaria de 02 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 04 de abril de 1991, que concedeu pensão vitalícia a MARIELZE GOMES SANTOS, viúva, e temporária a LUCIENE GOMES SANTOS, LUCINEIDE GOMES SANTOS e WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, filhos do ex-servidor WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 13.282-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do rol de beneficiários de pensão temporária, WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2- REVER a pensão vitalícia concedida a MARIELZE GOMES SANTOS, viúva, e temporária a LUCIENE GOMES SANTOS e LUCINEIDE GOMES SANTOS filhas do ex-servidor WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 13.282-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através Portaria de 02 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 04 de abril de 1991, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.020.599/90.

ANULAR no Decreto Coletivo de 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 2000, o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA DE JESUS FEITOSA, viúva do ex-servidor NESTOR GOMES FEITOSA, matrícula n.º 01.176-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.009.672/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 24 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 25 de maio de 1999, o ato que concedeu pensão temporária a SÂNGELA DE HOLANDA SILVA, filha do ex-servidor VALDICE PINTO SILVA, matrícula n.º 60.788-6, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar a contar de 04 de abril de 1999, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.337/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 30 de dezembro de 1998, o ato que reviu a pensão de JOSÉ OSMAR DE MENEZES, viúvo da ex-servidora MARIA ARAMY CARDOSO MENEZES, matrícula n.º 05.250-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir JOSÉ ILMAR CARDOSO DE MENEZES, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 009.728/83.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44(suplemento), de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a DINAH GONÇALVES GUIMARÃES, companheira, e temporária a SIMONE GUIMARÃES INTICHER, filha do ex-servidor RENEU INTICHER, matrícula nº 09.893-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.304/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 07 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 08 de dezembro de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, viúva do ex-servidor BENJAMIM SOARES MOREIRA, matrícula n.º 64.137-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.256/99.

RETIFICAR a Portaria nº 148 de 22 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 05 de julho de 1993, que concedeu pensão especial vitalícia a AIDÉ BRITO DA SILVA, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS VITORINO DA SILVA, matrícula nº 92.911-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º, da Lei n.º 6.782, de 19 de maio de

1980, e incluir o artigo 5º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, PEDRO HENRIQUE BRITO DA SILVA, ALAN PETERSON BRITO DA SILVA e CHIRLEY BRITO DA SILVA, como beneficiários da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 073.002.348/93.

RETIFICAR a Portaria de 30 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 264(suplemento), de 31 de dezembro de 1992, e no Decreto Coletivo de 26 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 1997, os atos referentes: pensão de JACIMAR GOMES SIQUEIRA, viúva do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS LEITE, matrícula n.º 13.629-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: viúva, LEIA-SE: ex-cônjuge, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.015.296/92.

RETIFICAR a Portaria de 07 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 091, de 08 de maio de 1992, e no Decreto Coletivo de 06 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 07 de agosto de 1997, os atos referentes a pensão de MARIA DOROTHÉA QUEIROZ RIBEIRO, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, matrícula n.º 12.002-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.001.774/92.

RETIFICAR a Portaria de 23 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 24 de setembro de 1992, que concedeu pensão a MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA, companheira, e temporária a DANIELLE ROCHA GOMES DE SOUZA, PRISCILA ROCHA GOMES DE SOUZA e RODRIGO ROCHA GOMES DE SOUZA, filhos do ex-servidor ORLANDO GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 16.252-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ANDERSON GOMES DE SOUZA, filho do ex-servidor, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.169/92.

REVER a pensão vitalícia concedida a MARIANA NOGUEIRA SILVA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 14.603-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 16 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 17 de outubro de 1996, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.006.987/96.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 24 de novembro de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO, viúva, e temporária a ROGÉRIO AMARAL DOURADO, MARISOL AMARAL DOURADO, ARMANDO AMARAL DOURADO e SUZANA AMARAL DOURADO, filhos do ex-servidor OVÍDIO DOURADO, matrícula n.º 05.481-x, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a beneficiária da pensão vitalícia com o nome de MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO DOURADO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.618/97.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 30 de março de 1998, retificado pelo Decreto Coletivo de 15 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 16 de abril de 1998, os atos referente a pensão vitalícia de VALDECI SILVA DOURADO, viúva do ex-servidor PEDRO FRANCISCO DOURADO, matrícula n.º 17.502-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.010.562/97.

RETIFICAR a Portaria de 07 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 de março de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DE SENE FERREIRA, viúva, e temporária a HELENA FERREIRA e DANIELA FERREIRA, filhas do ex-servidor SILVIO DIAS FERREIRA, matrícula nº 11.402-2, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerar o ex-servidor na 2ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.903/91.

RETIFICAR a Portaria de 01 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109(suplemento), de 02 de junho de 1992, que concedeu pensão vitalícia a VICTORIA CHAPINOTTI FASSHEBER, viúva do ex-servidor ARMANDO FASSHEBER, matrícula nº 15.983-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.594/92.

RETIFICAR a Portaria de 13 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 14 de junho de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO COSTA SANCHEZ, viúva do ex-servidor BENIGNO ALVAREZ SANCHEZ, matrícula nº 03.785-0, Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.226/91.

RETIFICAR a Portaria de 14 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 16 de maio de 1991, retificada pela Portaria de 14 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160(suplemento), de 16 de agosto de 1991, os atos referente a pensão especial temporária concedida a SILVANA ROSA DIAS, filha do ex-servidor HORÁCIO FERNANDES DIAS, matrícula nº 00.763-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.002.753/91.

1- RETIFICAR a Portaria de 01 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 07 de agosto de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a ELIZA LOPES DO LAGO, viúva, e temporária a ANTÔNIA LOPES DO LAGO, TEREZA LOPES DO LAGO e JOÃO LOPES DO LAGO, filhos do ex-servidor AGOSTINHO PEREIRA DO LAGO, matrícula nº 10.512-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: ELIZA, LEIA-SE ELISA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER a pensão especial vitalícia concedida a ELISA LOPES DO LAGO, viúva, e temporária a ANTÔNIA LOPES DO LAGO, TEREZA LOPES DO LAGO e JOÃO LOPES DO LAGO, filhos do ex-servidor AGOSTINHO PEREIRA DO LAGO, matrícula nº 10.512-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 01 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 07 de agosto de 1990, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.012.614/90.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 04 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 1998, o ato que concedeu pensão vitalícia a AGRIPINA DA SILVA BRANDÃO, viúva do ex-servidor GONÇALO BRANDÃO, matrícula n.º 12.105-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.651/97.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a ALMIRA RITA FERREIRA, viúva do ex-servidor FRANCISCO BATISTA FERREIRA, matrícula n.º 14.617-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 04 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 05 de setembro de 1989, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.009.464/89.

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de novembro de 1992, retificada pelo Decreto de 26 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 1997, os atos referente a pensão especial vitalícia concedida a ANATALIA ROCHA DA SILVA viúva do ex-servidor FRANCISCO CAETANO DA SILVA, matrícula n.º 16.166-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir MARIA DA SILVA ROCHA, como beneficiária da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.001.233/91.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA GONÇALVES DE SOUZA LIMA, viúva do ex-servidor JOSÉ CANDIDO LIMA, matrícula n.º 48.802-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 30 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 31 de outubro de 1996, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.005.068/94.

RETIFICAR a Portaria de 06 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 08 de maio de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a EDIRSA DE SOUZA SANTOS, viúva, e temporária a EDILSON SOUZA SANTOS e LUCILEIA DE SOUZA SANTOS, filhos do ex-servidor JOÃO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula n.º 01.783-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.999/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 25 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 26 de novembro de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a UMBELINA GONÇALVES DE MELLO, viúva do ex-servidor JOSINO GONÇALVES PEREIRA, matrícula n.º 00.715-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.262/97.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, o ato que concedeu pensão vitalícia a HILDA FERREIRA DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula n.º 15.130-0, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.001.081/2000.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 09 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2000, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA ISABEL RIBEIRO FEITOSA SILVA, viúva do ex-servidor CREDES MALAQUIAS DA SILVA, matrícula n.º 16.665-0, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.812/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1991, pensão civil vitalícia a LEULA DO AMARAL PEREIRA, viúva e, temporária a MARTA DO AMARAL PEREIRA, HELENICE DO AMARAL PEREIRA, JEOVÁ DO AMARAL PEREIRA, MILTON DO AMARAL PEREIRA, MÁRCIA DO AMARAL PEREIRA, filhos do ex-servidor MILTON MARTINS PEREIRA, matrícula n.º 19.007-1, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.001.013/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de CORACI LOPES DA SILVA, viúva e, temporária a FRANCIMARY LOPES DA SILVA e MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO BALBINO DA SILVA, matrícula n.º 28.170-0, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a pensionista temporária FRANCIMARY LOPES DA SILVA e, ONDE SE LÊ: "2ª Classe, Padrão I", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão III", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 050.002.111/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de LUZIA RIBEIRO SILVA, viúva e, temporária a LÚCIA HELENA RIBEIRO SILVA e CARMEN DÉA RIBEIRO SILVA, filhas do ex-servidor AVELINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 20.104-9, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a pensionista temporária LÚCIA HELENA RIBEIRO SILVA, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 021.629/80.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de BEATRIZ SOUTO DOS SANTOS, viúva e, temporária a MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, LÍDIA MARIA DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, filhos do ex-servidor PAULO DOS SANTOS, matrícula n.º 32.803, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as pensionistas temporária MARIA ELIZABETE DOS SANTOS e MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 050.000630/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de BERNADETE BARATA TEBALDI, viúva e, temporária a LÍDIA MARILIA TEBALDI, filha do ex-servidor LAERTE TEBALDI, matrícula n.º 30.445, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a pensionista temporária LÍDIA MARILIA TEBALDI, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 113.277/80.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de ELZIRA MARIA BARBOSA, viúva do ex-servidor EDVAR CORREIA BARBOSA, matrícula 2.095.141, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a pensionista temporária ELISIVAR CORREIA BARBOSA, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 003.278/69.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 21 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 22 do mesmo mês e ano, o ato que reviu a pensão vitalícia de MARIA JOANA DE JESUS SOUZA, viúva e, temporária a EDNA DE JESUS SOUZA, filha do ex-servidor MANOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 17.444-0, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a pensionista temporária EUDILENE DE JESUS SOUZA, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.000955/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de outubro de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221 de 30 de outubro de 1992, que concedeu pensão temporária a JULIANA FERREIRA DE MACEDO e FERNANDA FERREIRA DE MACEDO, filhas do ex-servidor ENILSON CÂNDIDO DE MACEDO, matrícula 21.293-8, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como pensionista temporária, AGLAY FERREIRA DE MACEDO, filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.980/92.

01-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 31 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 03 de abril de 2000, o ato referente a pensão temporária de GRAZIELLE PORTALES CRUZ, LUCIMARA DE MATTOS CRUZ e LUCINEIA DE MATTOS CRUZ, filhas do ex-servidor WELLINGTON DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 21.279-2, Agente Auxiliar de Polícia, Classe 16-C, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

02-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1992, publicada no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 186(suplemento), de 11 de setembro de 1992, que concedeu pensão temporária a GRAZIELLE PORTALES CRUZ, LUCIMARA DE MATTOS CRUZ e LUCINEIA DE MATTOS CRUZ, filhas do ex-servidor WELLINGTON DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 21.279-2, Agente Auxiliar de Polícia, Classe 16-C, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e, incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e, ONDE SE LÊ: Agente "Auxiliar de Polícia, Classe 16-C", LEIA-SE: "Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.716/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 13/09/94, publicada no DODF nº 179, de 14/09/94, o ato que concedeu aposentadoria a OLIVIO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula n.º 02.862-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.919/94.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 07/03/96, publicada no DODF nº 47, de 08/03/96, o ato que concedeu aposentadoria a ILDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 33.757-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.048/96.

RETIFICAR a Portaria de 27/09/93, publicada no DODF nº 199, de 01/10/93, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de DANIEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.023-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Categoria de Ajudante", LEIA-SE: "Categoria de Especialista", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 132.001.138/90.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 04/02/98, publicado no DODF nº 25, de 05/02/98, o ato que concedeu aposentadoria a JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO, matrícula nº 19.228-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "Acréscidos das vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.650/97.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 04/04/95, publicada no DODF nº 67, de 05/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a CELSO MIGUEL LAGO, matrícula nº 18.433-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º, da Medida Provisória nº 939, de 16 de março de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.190/95.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 03/09/95, publicada no DODF nº 171, de 04/09/95, o ato que concedeu aposentadoria a ALUIZIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 00.845-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1.068, de 28 de julho de 1995, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 134.000.611/95.

RETIFICAR, no Decreto coletivo de 15/05/97, publicado no DODF nº 92, de 16/05/97, o ato que concedeu aposentadoria a SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 08.503-0, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.848/97.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 13/08/96, publicada no DODF nº 157, de 14/08/96, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ ALTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.110-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acréscidos das vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996,

regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 138.000.423/95.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 18/05/95, publicada no DODF nº 96, de 19/05/95, o ato que concedeu aposentadoria a ANA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 22.294-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 968, de 13 de abril de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 141.000.397/95.

RETIFICAR, a Portaria de 27/07/89, publicada no DODF nº 144, de 31/07/89, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DE ALENCAR, matrícula nº 06.374-6, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 01/05/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.965/87.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- EXCLUIR do Decreto Coletivo de Vacância de 20 de janeiro de 2000, publicado no DODF nº 15 de 21 de janeiro de 2000, pág. 23, o nome do servidor ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 58.049-x, Cargo Agente de Polícia, processo nº 052.001.647/99, por ter sido publicado indevidamente a sua vacância em vez de exoneração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do Processo nº 030.005.234/99, resolve:

Nomear as candidatas abaixo, habilitadas no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 002/97, de 02/01/97, publicado no DODF nº 002, de 03/01/97 e Edital de Resultado Final nº 117/97, 12/09/97, publicado no DODF nº 176, de 11/09/97, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, especialidade Assistente Social, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
ROSANE AMANTEA DE OLIVEIRA	28º	FRANCICLEIDE PÂES DA SILVA	19.368-2	APOSENT.
ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA	29º	IVANEYDE DOURADO COSTA	06.978-7	APOSENT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Edneia Ferreira de Moura, matrícula n.º 45.280-7	Aux. de Adm. Pública, especial, Padrão III	PCDF	15/02/2000	052.000.183/2000
Jone Bernardes de Brito, matrícula n.º 39.727-X	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão III	GDF	13/02/2000	137.000.342/98
Márcio Ribeiro de A Maciel, matrícula n.º 1.412-5	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	09/02/2000	055.002.417/2000
Raquel Arnold Pedrosa Cunha, matrícula n.º 41.656-8	Aux. Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão IV	GDF	02/03/2000	030.002.151/2000
Renato Rocha Amaral, matrícula n.º 1.415-X	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	25/02/2000	055.002.894/2000
Sérgio André Alves da Silva, matrícula n.º 92.880-1	Analista Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	GDF	09/02/2000	030.001.106/2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta do Ofício nº 191/2000-GAB/DMTU-DF, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 166/97-IDR, de 29/12/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e Edital de Resultado Final nº 082/98-IDR, de 30/06/98, publicado no DODF nº 123, de 02/07/98, para exercer o cargo de Analista de Transportes Urbanos, Especialidade Legislação, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ	10º	ALTAIR MARTINS GOMES	92.187-4	EXONERADO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito a nomeação do candidato MARCO ROBERTO DE CARVALHO, classificação 605º, publicada no DODF nº 129, página nº 36, de 07/07/99, por não ter tomado posse em tempo hábil no cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Carreira Policial Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em observância ao disposto no art. 4º, da Lei nº 1.799, de 23/12/97, alterado pelas Leis nº 2.072, de 23/09/98 e 2.455, de 29/09/99.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda o que consta do Ofício nº 127/2000-DIPES/PCDF, resolve:

Excluir os candidatos abaixo, dos atos que tornaram sem efeito suas respectivas nomeações, conforme a seguir: MAURÍCIO CANAVARRO PENNA CHAVES, Agente de Polícia, de ato publicado no DODF de 27/09/99, pág. 24; e ADILSON SANTOS DA COSTA, Agente Penitenciário, de ato publicado no DODF de 28/09/99, pág. 18.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e ainda o que consta do processo nº 030.007.770/99, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de junho de 1998, publicado no DODF nº 107, de 09 de junho de 1998, página 10, que exonerou SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY, matrícula nº 39.787-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de junho de 1998, publicado no DODF nº 107, de 09 de junho de 1998, página 10, que nomeou SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY, Fiscal de Posturas,

matrícula nº 39.787-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provedimento de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal!

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Nomear, LÍDIA PIRES FREITAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, a pedido, LÍGIA MARIA SILVA WADIE, matrícula nº 80.245-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.243-1, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 03 de abril de 2000.

- Exonerar, a pedido, ANA CRISTINA MENDONÇA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.259-X, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, OGMAR CABECEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Encarregada de Matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CIBELE ARAÚJO MENENDEZ, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Matrícula da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 121.316-4, do Cargo em Comissão de Encarregada de Vigilância Interna, do Núcleo de Serviços Gerais da Administração Hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, OGMAR CABECEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Vigilância Interna, do Núcleo de Serviços Gerais da Administração Hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, DENISE ZAGOTTO AGRA, do Cargo em Comissão de Encarregada de Informação da Emergência da Divisão de Documentação e Informação do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.452-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ARIVALDO BIZANHA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula nº 128.117-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Cirurgia Geral da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, SÉRGIO TAMURA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula nº 130.680-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Cirurgia Geral da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, ODACI RODRIGUES DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Generalista, Matrícula 128.950-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde do Gama nº 04 da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, APARECIDA ELISA JANUÁRIO SERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Estatística da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, EMANUELLE COELHO DE LIMA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Seção Regional de Clínica Pediátrica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFA-03 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LEON DENIS COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **MÔNICA DE JESUS COSTA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 134.710-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Material Odontológico da Farmácia Central do Departamento de Recursos Materiais, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de saúde, **JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 118.058-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recebimento, Armazenamento e Expedição do Almoxarifado Central do Departamento de Recursos Materiais, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **JOSÉ PAULO VIEIRA DE CASTRO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 135.302-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recebimento, Armazenamento e Expedição do Almoxarifado Central do Departamento de Recursos Materiais, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, **CARLOS AUGUSTO FERREIRA PINTO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.451-8, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ALBERTO MOREIRA LIMA SOBRINHO**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 127.587-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ALEXANDRE ROZENWALD**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Generalista, Matrícula 128.377-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde do Gama nº 04 da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ALEXANDRE ROZENWALD**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Generalista, Matrícula 128.377-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ORLANDO CZARNESKI**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologia, Matrícula nº 113.690-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Anestesiologia do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ORLANDO CZARNESKI**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologia, Matrícula nº 113.690-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Técnicos e Complementares de Diagnóstico e Tratamento do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **GEORGE BARBOSA PESSOA**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologia, Matrícula nº 131.847-0 do Cargo em Comissão de Assistente da Cirurgia Pediátrica do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **GEORGE BARBOSA PESSOA**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Anestesiologia, Matrícula nº 131.847-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Anestesiologia do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ANA MARIA DE CASTRO PAULA**, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 122.492-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Neonatologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO KALUME REIS FILHO**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde do Centro de Processamento de Dados, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ANTONIO JOSÉ DE MELLO ESPÍNOLA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 134.455-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde do Centro de Processamento de Dados, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **TATIANA DALLA LASTA PALMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Presidência, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ANA CECILIA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA**, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula nº 129.550-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde da Ceilândia nº 04 da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ANA CECILIA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA**, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula nº 129.550-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Diagnose e Terapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital

Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivos de saúde, **ERENI ALVES GARCIA DE MELO**, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 125.809-5, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **REGINA MARIA CARRION TOMÁS**, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 130.735-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Esterilização de Material da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **IRACI ASSUNÇÃO SETUBAL**, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 110.947-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde de Taguatinga nº 08 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **EDNA MARQUES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade Regional de Clínica Geral do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **EDNA MARQUES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MARIA ROSIMAR MILITÃO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Encarregada do Plantão Administrativo do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA ROSIMAR MILITÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade Regional de Clínica Geral do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **ALEXANDRINA MARQUES VIANA**, Assistente Intermediário de Saúde, Ortopedia e Gesso, Matrícula 118.588-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Plantão Administrativo do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARIA TEREZINHA BARBOZA**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 118.056-8, do Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **NILSELMA PEREIRA DA SILVA MATOS**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 113.937-1, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, **NILSELMA PEREIRA DA SILVA MATOS**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 113.937-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear: **ANTONIO CARLOS POMPILIO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **HAGAR TAVARES FORMIGA NERY**, matrícula nº 97.714-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenadora da Coordenação de Controle Avaliação e Auditoria da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear **RUBENS IGLESIAS**, Assistente Superior de Saúde, Médico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador da Coordenação de Controle Avaliação e Auditoria da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 3, da Lei 469, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 2.413, de 29 de junho de 1999, resolve:

Dispensar **FREDERICO FILGUEIRAS PHOL**, Representante do Hospital das Forças Armadas, da função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar **LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA**, Representante do Hospital das Forças Armadas, para a função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 3, da Lei 469, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 2.413, de 29 de junho de 1999, resolve:

Dispensar **OLGA MESSIAS A DE OLIVEIRA**, Representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, da função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar **PATRICIA ROBERTO CAMPOS DA CUNHA**, Representante dos Sindicatos dos Médicos do Distrito Federal, para a função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MARTA EDMÉIA ALVARES COSTA, matrícula nº 93.028-8, Chefe de Gabinete, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, CNE-04, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, no período de 08 de maio de 2000 a 06 de junho de 2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, VERA REGINA SOLON LOPES, matrícula nº 94.163-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 12 de novembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ARILDA EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 95.001-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2000.

Tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 2000, publicado do DODF nº 44, de 02 de março de 2000, que nomeou FRANCISCO DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 2000, publicado do DODF nº 44, de 02 de março de 2000, que exonerou TEREZINHA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 96.365-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 2000, publicado do DODF nº 44, de 02 de março de 2000, que nomeou TEREZINHA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 96.365-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LUIZA SANDRA PESSOA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 92.089-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍDIA PIRES FREITAS, matrícula nº 96.304-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FÁTIMA FERREIRA PEIXOTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Apoio as Atividades Administrativo-Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARGARIDA DE JESUS GORGA, matrícula nº 95.603-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SOLANGE DO CARMO MILANÊZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ROBSON JOSUÉ MARQUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANTÔNIO JOSÉ AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.508-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.508-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.468-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.468-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR VALQUIRIA SOARES AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.829-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR VALQUIRIA SOARES AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.829-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matrícula nº 97.168-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matrícula nº 97.168-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de março de 1999, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 1999, que nomeou MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de setembro de 1999, publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 1999, que nomeou REGINA CELI DA SILVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de abril de 1999, publicado no DODF nº 70, de 13 de abril de 1999, que nomeou CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR STITZI RODRIGUES DA CUNHA FELIPPE, matrícula nº 95.794-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANÁLIA FIRMINO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 20.505-2/FEDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de março de 2000, publicado no DODF nº 45, de 03 de março de 2000, que nomeou GALEB BAUFATER JÚNIOR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JONAS VIRGINIO EMERECIANO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 95.268-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria a partir de 01 de abril de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NIVALDO SOARES DA CUNHA, matrícula nº 97.508-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 01 de março de 2000.

NOMEAR CLEIDE SANTOS DE CASTRO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.026-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de março de 2000, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2000, que nomeou **ELIAS GOMES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR LUÊNIA COELHO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARIA ABADIA ALVES MARQUES, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.708-1, da Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CLAUDENOR BARROS LOPES, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.385-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR IDEDI PERES DE CARVALHO, matrícula nº 94.458-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 30 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ALEXANDRE STEMLER JÚNIOR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

CESSAR os efeitos do Decreto de 26 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 207, de 27 de outubro de 1999, que designou **LÚCIO EDUARDO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 95.541-8, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 19 de novembro de 1999.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de maio de 1999, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 1999, que nomeou **WALDERICE PEREIRA ROCHA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de março de 2000, publicado no DODF nº 45, de 03 de março de 2000, que nomeou **MARISTELA RODRIGUES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de fevereiro de 2000, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2000, que nomeou **MARIA DE FÁTIMA COSTA BATISTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 01 de março de 1999, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 1999, que nomeou **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DEUSALETE DE ASSIS AMARO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FRANCISCO RENATO PIMENTA DE CARVALHO, matrícula nº 95.243-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR KAHLIL LACERDA DE VASCONCELOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 73.814-X/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de setembro de 2000

PROCESSO Nº 082.000.591/96; INTERESSADO: Antônio Pereira das Neves;
ASSUNTO: Horas Extras

Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados por servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15 a 29/02/96, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas extras e AUTORIZO o pagamento a elas correspondente, nos termos da legislação vigente, conforme consta dos autos. Publique-se encaminhe-se à Secretaria de Educação para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 183, de 22/09/99

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 18 de abril de 2000

PROCESSO: 052.000.359/2000; **INTERESSADO:** Francisco das Chagas Soares Araújo e Outro;
ASSUNTO: Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do País, no período de 03 a 14 de abril de 2000, dos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 21.120-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, e **CLEMILTON ATAÍDE CAVALCANTE FILHO**, Perito Criminal, matrícula nº 39.267-7, da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de participarem de cursos sobre Falsidade Documental e Pautas Deontológicas e Operacionais para o Controle da Corrupção Policial, no Centro de Actualización y Especialización de la Dirección General de la Policía em Toledo, Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 050.000.244/00; **INTERESSADO:** Cleber Monteiro Fernandes e Outros;
ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, combinado com o Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o afastamento do País dos servidores **CLÉBER MONTEIRO FERNANDES**, matrícula nº 23.462-1, Delegado de Polícia, Coordenador da Coordenação de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, **Cel. QOPM R/R JAIR TEDESHI**, matrícula nº 94.176-X, Coordenador da Coordenação de Planejamento e Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e o **Ten. Cel. QOPM JUAN JOSÉ LOPES MENDES**, matrícula nº 00.403-0, Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, no período de 09 a 15 de abril do corrente, a fim de participarem do **Seminário "Segurança Pública e Polícia de Proximidade"**, em Santa Cruz de la Sierra - Bolívia, sob os auspícios da Agência Espanhola de Cooperação Internacional, com ônus referente às passagens aéreas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO: 190.000.114/00, **INTERESSADO:** Sérgio Ulisses Silva Jatobá, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no período de 03 a 06 de abril do corrente, do servidor **SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ** Assessor da Diretoria-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, matrícula nº 33.511-8, a fim de participar da **IV ECOCITY**, com o ônus especificado no presente processo.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 052.000.066/00; **INTERESSADO:** Elias Abdalla Filho; **ASSUNTO:** Afastamento do País - Dispensa de Ponto.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor **ELIAS ABDALLA FILHO**, matrícula nº 003.947-85, Médico-Legista, da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de participar do **XXV Congresso Internacional de Lei e Saúde Mental**, no período de 07 a 17 de julho do ano corrente, em Siena, Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 190.000.040/2000, **INTERESSADO:** Carlos Egberto Rodrigues Júnior e Outros,
ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília - JBB, **CARLOS EGBERTO RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº 52.632-0, Chefe da Divisão de Fitologia; **CARLOS EDUARDO DE CASTRO**, matrícula nº 52.640-1, Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais e **FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA**, matrícula nº 52.646-0, Chefe da Divisão de Botânica Aplicada, com destino à Chapada de Diamantina - BA, no período de 24 de abril a 1º de maio de 2000, com ônus referente a diárias, a fim de procederem à coleta de germoplasma, ficando SEM EFEITO o despacho de 02 de março de 2000, publicado no DODF nº 45, de 03 de março de 2000, constante às fls. 05 dos presentes autos.
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 082.002.308/00; **INTERESSADO:** Ronildo Ramos da Silva; **ASSUNTO :** Autorização de deslocamento no País e Afastamento do País.

1. AUTORIZO os seguintes afastamentos referentes ao servidor, **RONILDO RAMOS DA SILVA**, matrícula n.º 44.997-0, Professor do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, Diretor do Centro de Ensino n.º 06 de Sobradinho:

a) o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 30 e 31 de março de 2000, a fim de receber o Diploma "Liderança em Gestão Escolar", concedido pelo CONSED, em parceria com a UNDIME, UNESCO e Fundação Roberto Marinho, com ônus referente a passagem aérea e diárias, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999;

b) o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 1º a 15 de abril de 2000, com destino aos Estados Unidos da América, a fim de participar de reuniões de trabalho, no âmbito da programação referente à entrega do Diploma "Liderança em Gestão Escolar" retromencionado, sob os auspícios da Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais de demais vantagens fixas, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979..

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para adotar as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de março de 2000, publicada no DODF n.º 62, de 30 de março de 2000, página 24.

Onde se lê: Designar, **ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA**...no período de 13 de março de 2.000 a 11 de abril de 2.000, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Leia-se: Designar, **ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA**... nos períodos de 03 de abril de 2.000 a 17 de abril de 2.000 e de 02 maio de 2.000 a 16 de maio de 2.000, por motivo de gozo de férias regulamentares.

No Decreto de 31 de março de 2.000, publicado no DODF n.º 64, de 03 de abril de 2.000, pág. 19.

Onde se lê: Nomear **MARIA LEIDE DE SOUZA REGO**, 29.941-70.362-8, Técnica de Administração Pública...

Leia-se: Nomear **MARIA LEIDE DE SOUZA REGO**, matrícula n.º 26.941-7, Técnica de Administração Pública...

No Decreto de 03 de Fevereiro de 2.000, publicado no DODF n.º 25, de 04 de fevereiro de 2.000.

Onde se lê: Exonerar, **LUCIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 1650633-0...a partir de 18 de outubro de 2.000.

Leia-se: Exonerar, **LUCIANO DE SOUSA NASCIMENTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 1650633-0...a partir de 13 de outubro de 1.999.

No Decreto de 27 de janeiro de 2000, publicado no DODF n.º 20, de 28 de janeiro de 2000, página 19, que nomeou **FABIANO GABRIEL FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Chefe de Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Onde se lê: ... Assistente do Chefe de Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal...

Leia-se : ... Assistente do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal...

No Decreto de 14 de março de 2000, publicado no DODF n.º 51, de 15 de março de 2000, página 11:

ONDE SE LÊ : EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial **JOSÉ DE BARROS NETO**, matrícula n.º 19.316-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Instituto de Identificação, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

LEIA-SE : EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial **JOSÉ DE BARROS NETO**, matrícula n.º 19.316-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Instituto de Identificação, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 22 de fevereiro de 2000.

ONDE SE LÊ : NOMEAR o Delegado de Polícia **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 32.200-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Latrocínio, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

LEIA-SE : NOMEAR o Delegado de Polícia **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 32.200-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Repressão ao Latrocínio, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

No Decreto de 01 de março de 2000, publicado no DODF n.º 44, de 02 de março de 2000, página n.º 19, da Administração Regional de Samambaia,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **GEORGIANO TRIGUEIRO FERNANDES**...

LEIA-SE : NOMEAR **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**...

No Decreto de 29 de março de 2000, publicado no DODF n.º 62, de 30 de março de 2000, página n.º 24, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ : NOMEAR **MARIA AUGUSTA PRATES**, matrícula n.º 94.458-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transportes...

LEIA-SE : NOMEAR **MARIA AUGUSTA PRATES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral...

No Decreto de 17 de janeiro de 2000, publicado no DODF n.º 12, de 18 de janeiro de 2000, página n.º 46, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ : EXONERAR **GLAURA DA CONSOLAÇÃO MACHADO**, matrícula n.º 97.121-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Subadministração Regional de Águas Claras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 03 de janeiro de 2000.

LEIA-SE

EXONERAR **GLÁURIA DA CONSOLAÇÃO MACHADO**, matrícula n.º 97.121-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Subadministração Regional de Águas Claras, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 27 de setembro de 1999.

No Decreto de 08/03/99, publicado no DODF n.º 46, de 09/03/99, pág. 12, que nomeou **JOSELENE CARNEIRO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: **JOSELENE CARNEIRO DE AGUIAR**...

LEIA-SE: **JOSILENE CARNEIRO DE AGUIAR**...

No Decreto de 29 de março de 2000, publicado no DODF n.º 62, de 30 de março de 2000, página 23, que nomeou **ANTÔNIA SORIANO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

Onde se lê: Nomear **ANTÔNIA SORIANO**...

Leia-se: Nomear **ANTÔNIA SORIANO DA COSTA**...

No Decreto de 29 de março de 2000, publicado no DODF n.º 62, de 30 de março de 2000, página 23, que exonerou **ANTÔNIA SORIANO** do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Registro de Feitos, Símbolo DFG-08, da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar **ANTÔNIA SORIANO**...

Leia-se: Exonerar **ANTÔNIA SORIANO DA COSTA**.

No Decreto de 28 de fevereiro de 2000, publicado no DODF n.º 042 de 29 de fevereiro de 2000:

ONDE SE LÊ :...**FRANCISCO DA SILVA SANTOS**,...

LEIA-SE :...**FRANCISCO SILVA SANTOS**,...

ONDE SE LÊ :...**EDVALDO PEREIRA DE BASTOS**,...

LEIA-SE :...**EDIVALDO PEREIRA DE BASTOS**,...

ONDE SE LÊ :...**FRANCISCO LIRA FREIRA**,...

LEIA-SE :...**FRANCISCO LIRA FREIRE**,...

ONDE SE LÊ :...**DAVID GOMES DE ARAÚJO**,...

LEIA-SE :...**DAVID GOMES ARAÚJO**,...

ONDE SE LÊ :...**DORALICE CARVALHO DA CRUZ**,...

LEIA-SE :...**DORALICE CARVALHO RODRIGUES DA CRUZ**,...

ONDE SE LÊ :...**MARLENE ORTEGA CONSULE**,...

LEIA-SE :...**MARLENE HORTEGA CONSULI**,...

No Decreto, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 37, de 22 de fevereiro de 2000, à página 83, que exonerou **VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, do Hospital Regional da Asa Norte:

ONDE SE LÊ: "...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal."

LEIA-SE: "...do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 25.01.2000."

No Decreto de 08 DE MARÇO DE 2000, publicado no DODF n.º 47 de 09 de março de 2000, parte relativa à Secretaria de Obras do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ :...**ELIZANGELA MARIA DE CAMARGO**...

LEIA-SE :...**ELISÂNGELA MARIA DE CAMARGOS**...

No Decreto de 08 DE MARÇO DE 2000, publicado no DODF n.º 47 de 09 de março de 2000, parte relativa à Secretaria de Obras do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ :...**JOERLENE ALVES DE OLIVEIRA**...

LEIA-SE :...**JEORLENE ALVES DE OLIVEIRA**...

No Decreto de 24 de fevereiro de 2000, publicado no DODF n.º 40, de 25 de fevereiro de 2000, página n.º 17, da Administração Regional do Guará,

ONDE SE LÊ : EXONERAR **ROBERTO GONÇALVES JORGE**, matrícula n.º 92.995-6...

LEIA-SE : EXONERAR a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2000, **ROBERTO GONÇALVES JORGE**, matrícula n.º 92.995-6...

No Decreto de 14 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 51, de 15 de março de 2000, página 11, que nomeou **ROBERTA NAGAO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em

Comissão, de Secretário-Executivo, da Divisão de Economia e Fomento, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Onde se lê: da Divisão de Economia e Fomento,...

Leia-se: do Gabinete,...

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor **EDUARDO MARTINS RAMALDES**, matrícula 97.317-3, Chefe da Seção de Bancas, Jomais e Revistas, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial (Processo nº 139.000.351/99), em substituição a servidora **LUCILENE VEIGA CARDOSO AMARAL**, em razão da movimentação desta para outro órgão do Governo do Distrito federal.
*Replicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 74, de 17.04.2000.

FRANCISCO PIRES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 18 de abril de 2000

PROCESSO Nº : 139.000.316/2000
INTERESSADO: JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida referente a Indenização de Transporte de dezembro/99 e diferença de pagamentos de progressões de 1.997 a 1.999.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.194,08 (dois mil cento noventa e quatro reais e oito centavos) em favor de JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8502.0070, do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 17 de abril de 2000

PROCESSO: 148.000.319/2000
INTERESSADO: JOSÉ ODERMO DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80/81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentárias e Financeiras do Distrito Federal, combinado com o artigo 39 incisos II e IV do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO A DESPESA e determino a emissão de Nota de Empenho ordinário e o pagamento no valor de R\$ 5.219,82 (Cinco mil, Duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em favor da JOSÉ ODERMO DE SOUZA E OUTROS, referente as despesas com pagamento de exercício findo/progressões de servidores desta administração regional – Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade 85020075 – Administração de Pessoal.
Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 14 de abril de 2000, publicada no DODF nº 74 de 17 de abril de 2000, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, resolve:
1.Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor GILBERTO SOARES DE FREITAS, matrícula nº.31.503-6, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de Secretário da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 030.009.319/99.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria de 14 de abril de 2000, publicada no DODF nº 074 de 17 de abril de 2000, do Senhor Secretário de Administração, resolve:
Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEM LÚCIA NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 19.922-2, Técnica de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 170.000.412/99.

HELENA CÔBO ARRAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SEA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Desaverbar os tempos de serviço da servidora WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA; Matrícula: 3.636-6; Processo nº 030.008.155/91; prestado ao GDF correspondente a 1.813 dias no período de 01/06/1963 a 17/05/1968, com finalidade de averbar em outro órgão.

LUIZ GERALDO MATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a NELIA DE MARIA DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 112.691-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º Inciso III, alínea "a" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, com base no artigo 41 § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal.Processo nº 061.039.046/2000.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA CAIXETA, matrícula 113.197.4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Processo Nº 061.039.130/2000.
CONCEDER APOSENTADORIA a LIONELLA FERRARI DE LANNOY, matrícula 136.527-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira; Classe 3º, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º Inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98 Processo Nº 061.000.633/2000.
CONCEDER APOSENTADORIA a NELY QUEIROZ MANZZINI CALEGARO, matrícula 114.342.5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº20 de 15/12/98, combinados com o artigo 41, § 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei 1.004/96, regulamentado pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182/96, Processo Nº 061.039.109/2000.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, Item 1.16, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, ao servidore:
NOME: ODILEA MARIA DE ARRUDA
MATRÍCULA: 121.103-0
LOTAÇÃO: CST 04/HRT
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.030608/99
GRAU:MÁXIMO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:
NOME: JAIR TEIXEIRA DE CAMPOS
MATRÍCULA : 110260-5
LOTAÇÃO: HRAN CSB 12
CARGO: MEDICO-CLINICA MEDICA
PROCESSO : 061.039532/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 13.09.1999.
NOME: VALERIA DE MEDEIROS PONTES
MATRÍCULA : 116183-1
LOTAÇÃO: HRAN CSB 12
CARGO: MEDICO-PEDIATRA
PROCESSO : 061.039527/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.09.1999
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: JOAO JOSE PEREIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 136348-4
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: MOTORISTA
PROCESSO: 061.039529/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 10.09.99
NOME: MARIA ZUILA MENEZES COELHO
MATRÍCULA: 110353-9
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AOSD-L. e Conservação
PROCESSO: 061.046032/84
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 15.09.99
NOME: RONALDO ANDRADE DE FREITAS
MATRÍCULA: 125472-3
LOTAÇÃO: ISM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.011923/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 21/01/2000
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA
MATRÍCULA: 126604-7
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO: 061.023452/98
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 19.07.99
NOME: WILMAR GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 131926-4
LOTAÇÃO: HRP CS 02
CARGO: AGENTE ADMINSTRATIVO
PROCESSO: 061.045197/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 13.09.99
NOME: SONIA MARIA DE JESUS
MATRÍCULA: 119565-4
LOTAÇÃO: HRP CS 03
CARGO: AGENTE ADMINSTRATIVO
PROCESSO: 061.045156/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 13.09.99

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: MARIA APARECIDA BRITES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 353342-5
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030663/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: ZENI RIBEIRO LEMOS
MATRÍCULA: 353419-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030662/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: DIVINA RODRIGUES MONTALVÃO
MATRÍCULA: 353505-3
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027551/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 06/10/99
NOME: MARIA JOSÉ DA PAIXÃO SOBRINHO
MATRÍCULA: 353379-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.023075/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 02/10/99
NOME: MARISA FONSECA DE JESUS SILVA
MATRÍCULA: 353335-2
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030648/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 353354-9
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027531/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99
NOME: ELSA APARECIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 353443-0
LOTAÇÃO: HMIB

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027540/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99
NOME: REJANE DE FATIMA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 353333-6
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027536/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99
NOME: PAULO ROBERTO SILVA
MATRÍCULA: 353400-6
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027534/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99
NOME: DEYSE TEIXEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 353365-4
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030660/99
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: HELLEY MARINHO LUZ
MATRÍCULA: 353363-8
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039625/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18/10/99
NOME: ELISMAR ILMA CAETANO
MATRÍCULA: 353338-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030615/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 06/10/99
NOME: MARIA ISIS DE ANDRADE BENICIO
MATRÍCULA: 353318-2
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030614/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 06/10/99
NOME: PATRICIA REGINA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 353357-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030629/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18/10/99
NOME: SILVIA REGINA DA SILVA
MATRÍCULA: 353386-7
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039587/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 27/09/99
NOME: FLAVIA REJANE MACHADO DA SILVA
MATRÍCULA: 353458-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030661/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: MARIA FRANCISCA SALU DIAS
MATRÍCULA: 352029-3
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.039630/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18/10/99
NOME: ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS
MATRÍCULA: 353352-2
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.042548/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 21/10/99
NOME: ROSANGELA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 353488-0
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030665/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 20/10/99
NOME: VERA LÚCIA SANTANA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 353517-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROCESSO: 061.030718/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 25/10/99
NOME: CARMEM VERONICA PINHO
MATRÍCULA: 353598-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030744/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 26/10/99
NOME: DEUZELINA MARQUES DOS REIS
MATRÍCULA: 353388-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030630/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18/10/99
NOME: GELAINE DAMASIO DE MACEDO
MATRÍCULA: 353483-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.030745/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 26/10/99
NOME: ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 353436-7
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.027541/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30/09/99

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME : ANTONIA VERAS DA SILVA
MATRÍCULA : 115.250-5
LOTAÇÃO: UNIDADE DE ISOLAMENTO/HMIB
CARGO: AOSD-ENFERMAGEM
PROCESSO : 061. 027566/99
GRAU : MÁXIMO (20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE : 18.10.1999.
NOME : MARIA ISETE DE SOUZA
MATRÍCULA : 122.567-7
LOTAÇÃO: ETESB/CEDRHUS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061. 010061/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
NO PERÍODO: 27/09/99 ATÉ 15.12.1999.
NOME : SELMA CARDOSO DE LIMA
MATRÍCULA : 129.843-7
LOTAÇÃO: ETESB/CEDRHUS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061. 010061/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
NO PERÍODO: 27/09/99 ATÉ 15/12/1999.
NOME : MARIA DAS MERCES COSTA REGO
MATRÍCULA : 132.717-8
LOTAÇÃO: ETESB/CEDRHUS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061. 010061/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
NO PERÍODO: 27/09/99 ATÉ 15.12.1999.
NOME : CLÍVIA SÉRGIO DE AQUINO
MATRÍCULA : 112.895-7
LOTAÇÃO: ETESB/CEDRHUS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061. 010061/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
NO PERÍODO: 27/09/99 ATÉ 15.12.1999.
NOME : MARIA DA PENHA DE JESUS UCHOA
MATRÍCULA : 125.365-4
LOTAÇÃO: ETESB/CEDRHUS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061.010061/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
NO PERÍODO: 27/09/99 ATÉ 15.12.1999.

NOME : ALINE MOURA DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 351.936-8
LOTAÇÃO: UGO/HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO : 061. 039629/99
GRAU : MÉDIO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE : 15.10.1999.
NOME : DIVINA LÚCIA ARRUDA
MATRÍCULA : 353.415-4
LOTAÇÃO: C.O/HMIB
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061. 027542/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE : 30.09.1999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
NOME: ENY NUNES DOS REIS
MATRICULA: 113.874-0
DOCUMENTO: PROC. Nº 061.001484/92
QUINQUÊNIO(S): 4º 03/04/95 A 02/04/2000
NOME: JOSE DE FRANÇA DANTAS
MATRICULA: 120.190-5
DOCUMENTO: PROC. Nº 061.002617/92
QUINQUÊNIO(S): 3º 07/02/93 A 06/02/98
NOME: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DUARTE
MATRICULA: 122.205-8
DOCUMENTO: PROC. Nº 061.039789/92
QUINQUÊNIO(S): 3º 18/12/93 A 17/12/98

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.10, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

01) Conceder Promoção Funcional à servidora **IVA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 108.975-7, Artífice Alf. Costuraria, nos Termos do Artigo 19 do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, passando da referência AIS-16-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão VI), para a referência AIS-01-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I), conforme processo nº 061.004.071/2.000.
02) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroage a 1º de julho de 1.999.
03) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Retificar em parte as Ordens de Serviço publicadas no DODF de : 22/09/97 e 03/08/98, por terem saído com incorreções nos originais.
2) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, /e 25/03/93, a servidora **IRANI MOREIRA BARROS**, matrícula nº 134.980-5, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IVI), a partir de 31.08.97; da referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), para a referência AIS-35-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 31.08.98; e da referência AIS-35 –II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), para a referência AIS-36-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI), a partir de 31.08.99, conforme processo nº 061.002.616/2000.
3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 2.
4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24, de 11/03/99, publicada no DODF de 12/03/99, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS**, matrícula 0133497-2, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HRT, pelo período de 30 (trinta) dias de 01 a 30/04/2000, nos termos do art. 210 e parágrafo único da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.030306/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 006/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica, passeios, meios-fios, drenagem pluvial e execução de bueiro celular.
Conforme processo nº 030-002.433/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 007/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica na SCRLN 716 Norte – Asa Norte.
Conforme processo nº 030-002.443/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHOEDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 24 de abril de 2000, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) no auditório da sede da Administração, sita à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A" de Sobradinho-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, da DESAFETAÇÃO de 650 m2 (seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, que ensinará a ampliação da área do Lote F da Quadra Central, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, em direção à rua 5, para categoria de bem de uso institucional público, destinado à ampliação das instalações do Fórum de Sobradinho, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Sobradinho-DF, 14 de abril de 2000
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Administrador

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Nogueira Comércio e Equipamentos Ltda, Cotril – Máquinas e Equipamentos Ltda, Maquiallis Com. e Serviços Ltda, Oropeças Utilitários e Caminhões, Montalvão e Siqueira Ltda, Futura – Distribuidora de Auto Peças Ltda e Maquipecas Agroindustrial Ltda; e inabilitar a empresa Retimaq Retifica de Máquinas Ltda por não cumprir ao item 5, alínea "g" do edital (apresentou a Certidão de Quitação Quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vencido). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 02.05.2000 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 18 de abril de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000

Processo: 082.017471/99 - Partes: **FEDF x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A** - Assinatura: 02.03.2000 - Vigência: 31.12.2000 - Valor do Contrato: R\$ 636.802,87 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para cerca de 605 crianças matriculadas nas creches localizadas nas escolas/CAIC; 1866 alunos do 2.º Grau do Colégio Agrícola de Brasília e 1251 alunos do 1.º Grau matriculados nas escolas de projetos especiais, contrato com dispensa de licitação prevista no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. - Nota de Empenho: nº 432/00-FEDF, emitida em 25.02.2000, na modalidade estimativo. - Unidade Orçamentária: 18201-FEDF - Programa de Trabalho: 12122210023840001 - Natureza da Despesa: 3.4.90.30 - Fonte de Recursos: 3000000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves** - p/SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A: **João Herculino de Souza Lopes Filho e Mário Hissashi Ikeziri**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/99

Processo: 082.015392/98 - Partes: **FEDF x TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** - Ass: 05.04.2000 - Vig.: 05.04.2001 - Licitação: Tomada de Preços nº 01/99-FEDF - Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 14/99 firmado em 05.04.1999 entre as partes acima identificadas, devendo ser alocados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face às despesas com a prorrogação do presente ajuste, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de carregamento, conferência, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, bem como proceder o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, a partir de 16.04.99, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, alterando o valor constante da proposta da contratada que passará de 0,04 (quatro centavos) para 0,05 (cinco centavos) o Quilograma de gêneros alimentícios transportado/distribuído pela Contratada. - Assinantes: p/ FEDF: **Marisa Araújo Oliveira** - p/ TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA: **José Maurício Braga**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/99

Processo: 082.013806/99 - Partes: **FEDF x CONSTRUTORA WALDO MEIRELES LTDA** - Ass: 13.04.2000 - Vig.: 24.04.2000 - Objeto: Suplementação de recursos no valor de R\$ 15.823,04 (quinze mil,

oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) correspondente a 13,35% do valor do Contrato nº 45/99, cujo objeto refere-se a construção de muro e remoção de parte do muro de placas de argamassa armada, remoção de portas pivotantes, construção de meia parede em alvenaria convencional, esquadrias de ferro, gramar o talude, recuperação do alambrado e sua ampliação (altura), acrescentar ½ Y em todas as faces do muro, seja placa, alambrado ou muro convencional, pintura nas paredes, esquadrias e paredes internas de placas das salas de aula a ser localizadas no Centro de Ensino 01 da Vila Planalto, Plano Piloto/DF, bem como prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de execução da obra, passando o seu término para 13.03.2000. Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 12361210027080001 - Elemento de Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 300 - Nota de Empenho nº 913/2000 - Valor: R\$ 15.823,04 - Modalidade: Ordinário - Data da Emissão: 13.04.2000 - Assinantes: p/ FEDF: **Marisa Araújo Oliveira** ; p/ WALDO MEIRELES: **Waldo de Araújo Meireles**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 21/87

Processo: 082.009544/87 - Partes: **FEDF x CENTRAL DE ESTÁGIOS AGENTE DE INTEGRAÇÃO LTDA** - Ass: 17.04.2000 - Vig.: 23.04.2002 - Objeto: Prorrogar a vigência do mencionado ajuste até 23.04.2002, cujo objeto é a realização de estágios curriculares de estudantes de 2.º grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal. - Assinantes: p/ FEDF: **Marisa Araújo Oliveira** - p/ CENTRAL DE ESTÁGIOS AGENTE DE INTEGRAÇÃO LTDA: **Maria José Ribeiro**.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Convênio nº 3/2000, firmado entre a **FEDF** e a **Fundação Universidade de Brasília/FUB**, publicado no DO/DF nº 19, de 27.01.2000, página 32, onde se lê: " **Secretaria de Educação/FEDF**", leia-se: **Fundação Educacional do Distrito Federal**.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 017 / 2000 - ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de reforma do Museu de Artes de Brasília, localizado no Setor de Hotéis de Turismo Norte - em Brasília - DF.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma fica **cancelada** por conveniência administrativa, conforme fl. 113 dos autos. Data de publicação no DODF, dia 22.03.2000 página 27 e dia 10.04.2000, pág. 49.

Brasília-DF, 17 de abril de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.840/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 083/99 de 14.04.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "Caput" e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e resolveu autorizar a celebração de contrato com a firma BFB - RENT ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO S/A, visando a prestação de serviços de licença de uso do Sistema de Controle de Gestão do Departamento de Acionistas, registrado na ABES, com prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, no valor de R\$ 42.620,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.000.603/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 084/2000, de 14.04.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme o preceituado no art. 215 da CF e na Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet) c/c o previsto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, no inciso XVI do art. 27 do Estatuto Social da Companhia com vistas a celebração de contrato com a entidade MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA, visando a regular a realização de patrocínio, o prazo de vigência será de 1 (um) mês, a partir de sua assinatura, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.000.557/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 087/2000, de 14/04/2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, art. 154, §4º da Lei nº 6.404 e no art. 27, XVII do Estatuto Social da CEB com vistas a celebração de contrato com a entidade NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALO APPALOOSA, visando a regular a realização de ato gratuito razoável, o prazo de vigência será de 1 (um) mês, a partir de sua assinatura, no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

Processo nº 093.000.192/2000-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 086/99 de 14.04.2000, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Decretos-Lei nº 4.048, de 02.01.1942 e 2.318, de 30.12.1986 e resolveu autorizar a celebração Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DOS INDUSTRIÁRIOS-SENAI, visando a utilização do percentual de retenção em programas de treinamento e desenvolvimento de empregados da Companhia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

COMPANHIA ABERTA CNPJ 00.070.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Energética de Brasília - CEB **convocados** para se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem na sede da empresa, sito o SGA/SUL - Quadra 904 - conjunto 'A', em Brasília-DF, em primeira chamada às 10 (dez) horas de 26 de abril de 2000 e, em segunda chamada às 10 horas e 30 minutos, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Quanto à Assembléia Geral Ordinária:
1.1 - Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e documentos complementares, tudo referente ao ano de 1999;
1.2 - Ratificação do Parecer do Conselho Fiscal, da Decisão do Conselho de Administração a aprovação das propostas de Destinação dos Resultados do exercício findo em 31.12.99 e de Distribuição de Dividendos;
1.3 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
1.4 - Eleição de membros do Conselho de Administração da empresa, visando o preenchimento da vagas existentes no referido colegiado, e, ainda, eleger o substituto do Presidente do Órgão; e
1.5 - Fixar a remuneração dos referidos colegiados e da Diretoria da empresa.
2 - Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:
2.1 - Ratificação do Parecer do Conselho Fiscal e da Decisão do Conselho de Administração, e a conseqüente aprovação da proposta de Aumento do Capital Social da empresa, referente a realização da Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos dos anos de 1996, 1997 e 1998, no valor total de R\$21.717.333,40;
2.2 - Alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, em razão da deliberação ocorrida sobre a proposta da 'Aumento do Capital Social';
2.3 - Alteração do inciso I, do art. 9º do Estatuto Social, visando clarificar a sua redação; e
2.4 - Homologação de carta-renúncia de ex-Conselheiro, membro do Conselho de Administração.
Consoante Instruções CVM n.º 165/91 e n.º 282/98, esclarece-se que o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.
Poderão participar da Assembléia Geral, os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores, observadas as disposições contidas no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 9.457/97.

Brasília, 19 de abril de 2000

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica se efeito a publicação do resultado de julgamento da **TPM 006/2000-CEB, em 06/04/2000 no DODF.** Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, de 17 de abril de 2000

RAIMUNDO VIANA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **TPS 001/2000-CEB**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ATM – AUDIO THERMEDIÇÕES LTDA.**, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 17 de abril de 2000

RAIMUNDO VIANA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5874. ASS.: 18.04.2000. PROCESSO: 092.006524/99. PARTES: CAESB X FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. Dispensa de Licitação. OBJETO: locação do imóvel situado no andar térreo do Edifício FACEB, no SCS - quadra 04, bloco "A", lotes 141/153, Brasília - DF para instalação de Unidades da CAESB. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº1157-6/2000, na ATIVIDADE/SUBTÍTULO 17.122.0100.2676/0001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Rubrica 34.90.39, Código 12.121.204.303-9. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO: O prazo de locação do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do ajuste na Imprensa Oficial (Decisão n.º. 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB: Antônio Henrique Monteiro Nascimento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

SIA/SUL TRECHO 07 Nº 100 – FONE: (0XX61) 363-1212
CGC(MF) Nº 00.314.310/0001-80 INSCRIÇÃO NO GDF Nº 07 342 783/001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA/SUL - Trecho 7 Nº 100 – Brasília-DF, às 15 horas do dia 28 de abril de 2000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Documentações Financeiras; b) Eleição dos Membros dos Conselhos Fiscal, nos termos dos arts. 132, § 3º c/c art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/76; C) Assuntos Gerais. Os Acionistas poderão obter os documentos da presente Convocação na sede social da Empresa, no endereço supra citado.

Brasília-DF, 17 de abril de 2000

AROLDO SATAKE

Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, no SIA/SUL – Trecho 07 nº 100, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1999.

AGUINALDO LÉLIS

Presidente do Conselho de Administração

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

CGC/MF Nº 00.037.226/0001-67
ENDEREÇO: SIA/SUL , TRECHO 06, LOTE 270, BRASÍLIA-DF
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

	1999	1998
ATIVO	36.640.495	30.667.909
CIRCULANTE	7.194.116	1.906.860
DISPONIBILIDADES	1.949.822	926.715
CAIXA E BANCOS	1.949.822	266.715
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-0-	660.000
ESTOQUES	764.164	70.983
MERCADORIAS A VAREJO	735.252	70.983
ALMOXARIFADO	28.912	-0-
CONTAS A RECEBER	427.211	476.781
OUTROS CREDITOS	4.037.686	419.421
APLICAÇÃO DE REC.EM DESP.EXERC.SEGUINTE	15.233	12.960
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.505.702	24.651.092
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	1.390.395	1.835.492
OUTROS CRÉDITOS	24.115.307	22.815.600
PERMANENTE	3.940.677	4.109.957
INVESTIMENTOS	131	166
IMOBILIZADO	3.870.914	4.003.341
DIFERIDO	69.632	106.450
PASSIVO	36.640.495	30.667.909
CIRCULANTE	5.278.066	1.541.952
FORNECEDORES	3.951.369	147.025
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	715.943	491.293
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	202.173	306.975
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	327.817	17.873
OUTRAS CONTAS A PAGAR	80.764	578.786
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.981.648	24.624.209
COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES	7.157.250	5.817.956
PROCESSOS EM APURAÇÃO	18.824.398	18.806.253
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.380.781	4.501.748
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	16.368.857	16.368.857
RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 ART.3º DEC.332/91	1.446.770	1.446.770
PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.281.844	15.126.797
LUCRO DO EXERCÍCIO	846.998	1.812.918

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

	1999	1998
NOMENCLATURA	1999	1998
RECEITA BRUTA DE VENDAS	30.551.308	4.947.825
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	987.546	-0-
(-) DEDUÇÕES	2.548.133	576.398
ICMS S/ VENDAS	1.474.085	445.280
ISS	49.377	-0-
PASEP S/ VENDAS	205.003	32.161
COFINS S/ VENDAS	819.668	98.957
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	28.990.721	4.371.427
(-) CMV	26.590.966	3.833.926
(=) LUCRO BRUTO	2.399.755	537.501
(-) DESPESA COM PESSOAL	7.888.371	7.877.704
(+) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	5.760.177	5.565.241
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.909.530	2.624.557
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	198.196	437.463
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.837.428	1.624.480
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	182.831	645.166
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.184.094	(2.567.336)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	-0-	4.901.472
(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	1.184.094	2.334.136
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	131.517	132.174
(=) RESULTADO ANTES DA PROV. P/ I.R.P.J	1.052.577	2.201.962
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	205.579	389.044
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	846.998	1.812.918

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998.

	1999	1998
DISCRIMINAÇÃO	1999	1998
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(13.313.879)	(14.846.674)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.035	(280.123)
SALDO AJUSTADO	(13.281.844)	(15.126.797)
LUCRO DO EXERCÍCIO	846.998	1.812.918
SALDO FINAL	(12.434.846)	(13.313.879)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998.**

NOMENCLATURA	1999	EM R\$1,00 1998
ORIGENS		
DAS OPERAÇÕES		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	846.998	1.812.918
(+) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	286.294	337.466
(-) VARIAÇÃO DO RES. EXERC. FUTUROS	-0-	2.090
(-) LUCRO NA VENDA DO IMOBILIZADO	-0-	1.350.148
(+) BAIXA DE INVESTIMENTOS	36	-0-
(+) BAIXA NO ATIVO DIFERIDO	-0-	12.155
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	32.035	280.123
RECURSOS DE TERCEIROS		
(+) AUMENTO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.357.438	19.669.137
(+) ALIENAÇÃO DE INV. ATIVO IMOBILIZADO	-0-	1.981.600
TOTAL DAS ORIGENS	2.522.801	22.180.915
APLICAÇÕES		
AQUISIÇÃO DO IMOBILIZADO	117.049	98.162
AUMENTO DO ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO	854.610	21.744.016
TOTAL DAS APLICAÇÕES	971.659	21.842.178
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.551.142	(338.737)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

NOMENCLATURA	1999	1998	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	7.194.116	1.906.860	5.287.256
PASSIVO CIRCULANTE	5.278.066	1.541.952	3.736.114
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.916.050	364.908	1.551.142

NOMENCLATURA	1998	1997	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.906.860	5.671.571	3.764.711
PASSIVO CIRCULANTE	1.541.952	5.645.400	4.103.448
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	364.908	26.171	338.737

**DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 ART. 3º	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	EM R\$1,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/97	16.368.857	1.446.770	(14.846.674)	2.968.953
AJUSTE EXERC. ANTERIORES			(280.123)	(280.123)
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.812.918	1.812.918
SALDO EM 31/12/98	16.368.857	1.446.770	(13.313.879)	4.501.748
AJUSTE EXERC. ANTERIORES			32.035	32.035
LUCRO DO EXERCÍCIO			846.998	846.998
SALDO EM 31/12/99	16.368.857	1.446.770	(12.434.846)	5.380.781

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de dezembro de 1999

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo a comercialização de gêneros alimentícios; participa na companhia de forma majoritária, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações, lei 6.404/76, legislação em vigor e demais disposições complementares.

NOTA 03 - CRITÉRIOS ADOTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação da UFIR diária até 30.08.94 e de 01.09.94 a 31.12.94 pela UFIR mensal, obedecendo o que determina a lei 8.200 de 25 de junho de 1991 Decreto nº .332 de 04 de novembro de 1991, combinando com a lei 8.383 de 30 de dezembro de 1991 e medida provisória nº 851/94. As referidas demonstrações foram atualizadas até 31.12.95, visto que foi vedada sua atualização a partir do exercício de 1996, de acordo com o artigo 4º, parágrafo Único da Lei 9.249 de 27.12.95.

NOTA 04 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS OU PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - A partir deste exercício, deixamos de constituir a Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), uma vez que as perdas mediante estes créditos foram consideradas como Despesas Operacionais, de acordo com as normas previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 9.430/96.

b) ESTOQUE DE MERCADORIAS - Avaliada pelo custo médio de aquisição que é inferior ao de reposição.

c) INVESTIMENTOS - Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescida da correção monetária, até 31.12.95. A partir do exercício de 1.996 foi obedecido o que determina o artigo 4º parágrafo Único da Lei nº 9.249 de 27.12.95.

d) IMOBILIZADO - Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas foram estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens e acrescido da correção monetária até 31.12.95; a partir do exercício de 1996, foi obedecido o que determina o artigo 4º, Parágrafo Único da Lei nº 9.249, de 27.12.95. À seguir, indicamos as taxas anuais utilizadas:

- Computadores e periféricos	20% a.a.
- Imóveis	4% a.a.
- Equipamentos e instalações	10% a.a.
- Equipamentos de escritório	10% a.a.
- Veículos	20% a.a.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL - O qual pertence inteiramente à acionistas domiciliados no País, o Capital Social da SAB é composto de 1.636.885.749 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, totalmente integralizadas, conforme demonstrativo à seguir:

ACIONISTA	% PARTICIPAÇÃO
GDF	92.376.508.618
NOVACAP	7.622.219.270
IDHAB	0.000.065.674
FZDF	0.001.075.090
TCB	0.000.065.674
FSS	0.000.065.674
TOTAL	100 %

NOTA 06 - É obedecido o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1998

JOÃO HIRACULINO DE SOUZA LOPES FILHO
Presidente

MARIO HISSASHI IKESIRI
Diretor Administrativo e Financeiro

RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR
Diretor Comercial

RENE FERREIRA
Gerente do Departamento Financeiro

ANTONIO ABDIAS DE PAULA
Técnico em Contabilidade
CRC Nº 5.727-DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/2000

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras efetuadas no mês de março de 2000.

Modalidade - Dispensa/Inexigibilidade de Licitação :

Item	Especificação	Vr. Total
01	Pagamento de faturas de ligações telefônicas ocorridas entre 2/1 a 1/2/2000	2.619,74
02	Pagamento de seguro obrigatório de veículos pertencentes a esta Autarquia	7.158,40
03	Despesas com uso de telefonia celular, durante o exercício de 2000	5.000,00*
04	Aquisição de base cartográfica, abrangendo toda a área do DF	67.300,00
05	Conserto e recuperação geral em uma furadeira de bancada	250,00
06	Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento	516,58
07	Pagamento de seguro obrigatório de veículos pertencentes a esta Autarquia	495,34

*Valor estimativo mensal

Modalidade - Tomada de Preços:

Tomada de Preços 004/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de quatro anunciadores digitais de divulgação de frases institucionais e avisos do interesse em geral, durante o período de espera telefônica. Valor total para o período de 24 meses: R\$ 38.400,00. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no DODF, podendo ser prorrogado conforme inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93..

Tomada de Preços 005/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de dados variáveis em 400.000 documentos de segurança, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos CRLV/2000, custódia de estoque-base em ambiente de segurança, conferência, separação, manuseio, manipulação de documentos. Valor estimativo para 400.000 documentos: R\$ 53.488,00. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do contrato no DODF.

Tomada de Preços 008/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de seis cruzamentos semafóricos com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Valor total: R\$ 187.675,29. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.

Brasília-DF, 12 de abril de 2000

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.129/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 541/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Telecomunicações de Brasília S/A. OBJETO: Prestação do serviço 0800 da Central de Atendimento TERRACAP. EMBASAMENTO LEGAL: Com dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 6.842,69 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8501.0001 - Funcionamento da Unidade, Classificação Econômica 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 069, datada de 19.01.2000. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.04.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle.

P/CONTRATADA: Zilma Maria de Queiroz Gonçalves e Danilo Barros Nacif Júnior.
TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.226/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 540/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MBR Engenharia Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de abertura de vias com encascalhamento nas Quadras 10 e 13 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Guarã - RA-X-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite nº 05/2000, realizada de acordo com a Lei N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 63.909,33 (sessenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 15.451.4100.1875.0001 - Implantação de infra-estrutura no Distrito Federal, Classificação Econômica 459051 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 260, datada de 05.04.2000. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.04.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Marcio Edvandro Rocha Machado. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

RETIFICAÇÃO

Publicado no DODF N.º 64, de 03/04/2000, Seção III, pág. 50, onde se lê:
".....
Expansão do Guarã....."
Leia-se:
QE 48 do Guarã.

No Aviso nº 36/2000, publicado no DODF nº 71, de 12.4.2000, Seção III, pág. 43, onde se lê:
".....
Consoante a Lei nº 2427/99, que regula a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ-DF), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:
....."
Leia-se:
Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

No Aviso nº 35/2000, publicado no DODF nº 71, de 12.4.2000, Seção III, pág. 43, onde se lê:
".....
Consoante as Leis nºs 289/92 e 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRÓDECON), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:
....."
Leia-se:
Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93 e no Parecer de nº 028/95-GAB/PRG, aprovado pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - Contratada: OTTO TOLEDO RIBAS - Objeto: Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI - Processo nº 111.000.463/2000-2 - dispensa de licitação - Vigência: até 31.12.2000 - Valor: R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais) - Classificação Orçamentária: 459039.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Número da Nota de Empenho: 280/2000 - Data de Assinatura: 13.04.2000.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a construção da 3ª Ponte do Lago Sul, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA-XVI.

Brasília, 14 de abril de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

UTILIDADE PÚBLICA

DEFESA CIVIL

314-8214

Secretaria de Defesa Civil do Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 25/2000

PROCESSO Nº 141.004.089/98 - PARTES: DF/PRG X NEUZA PEREIRA DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 864,37 UFIR's. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 13/04/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e NEUZA PEREIRA DA SILVA, Beneficiária.

Of. nº 028/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 26/2000

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 26/2000
PROCESSO Nº 141.007.980/99 - PARTES: DF/PRG X MALHAÇÃO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 1692,216 UFIR's. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 12/04/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e AFONSO CELSO MIRANDA E SILVA, Representante Legal.
Of. nº 028/00-CCCL/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/00

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (refrigerante, leite, biscoitos, açúcar e café). Recebimento dos envelopes: 02/05/00 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por entidade pública na Seção de Compras, 4º andar do Ed. Anexo, fones 314.2149/ 314.2219.

Brasília, 17 de abril de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

INEDITORIAIS

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/00
PRAZO: 30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para conhecimento dos acionistas minoritários da Ação Cautelar preparatória da ação civil pública nº 2000.9413-1 proposta pelo INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO E DEFESA COMUNITÁRIA POPULAR - IDEP, contra TCO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A e COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, na qual foi deferida liminarmente a suspensão imediata do processo de Oferta Pública de Ações das Operadoras da TCO. Sede do juízo: Justiça Federal de 1ª Instância SAS - Quadra 2, Lote 08, Bloco G, 9º Andar - CEP 70040-000. Fone (61) 315.6197. Brasília/DF, 17/04/2000.

JOSÉ PARENTE PINHEIRO
Juiz Federal substituto da 9ª Vara

DAR 2360/00

FAROL DO LAGO S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF Nº 02.091.165/0001-41 NIRE: 53300055-41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social da Empresa, à SCN, Q "01", BL "C", Nº 85, Ed. Trade Center, Salas 206/7, Brasília, DF, às 15 horas do dia 28 de abril de 2000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e discussão, para efeito de posterior aprovação, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; b) Destinação dos resultados; c) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Brasília, 17 de abril de 2000
ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

DAR-2361/00

FAROL DO LAGO S.A.
CGC 02.091.165/0001-41

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Ao longo do exercício social de 1999, a administração deu continuidade as atividades que irão permitir a geração dos recursos necessários para implementar a construção do centro de gastronomia e lazer Farol do Lago. Uma variada gama de medidas foram adotadas, valendo ressaltar o aporte de capital e as atividades técnicas desenvolvidas junto à autoridades, empresas e outros segmentos interessados no desenvolvimento do projeto. Em face das inúmeras alterações ocorridas no âmbito do mercado imobiliário, tornou-se necessária uma atualização no estudo de viabilidade econômico-financeiro, o que exigiu a contratação de empresa especializada. A partir da conclusão desse trabalho, no terceiro trimestre, a administração passou a contar com um instrumento técnico de melhor qualidade, o que é vital para viabilizar a implementação de um novo programa de captação.

Em paralelo, a administração da Farol do Lago também acompanhou, de forma bastante acurada, o desempenho

dos mercados financeiro e de capitais. Na medida em se confirma a tendência declinante das taxas de juros é esperado o surgimento de novas opções de financiamentos e de operações inerentes ao mercado de valores mobiliários. Essas alternativas vem sendo objeto de estudos, da mesma forma que algumas questões relevantes, dentre as quais se destaca o preço de emissão vis-a-vis o valor da empresa, assim como, a nova configuração societária.

Finalizando, cabe destacar que a perspectiva de retomada do crescimento econômico durante o exercício social em curso, constitui-se num fator altamente positivo para o sucesso do empreendimento.

A administração neste ato, agradece a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para o desenvolvimento dos negócios sociais.

A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31.12.99 E 98 (EM REAIS)					
ATIVO			PASSIVO		
	1999	1998		1999	1998
CIRCULANTE	99.368	24.291	CIRCULANTE	1.006.764	940.900
Disponibilidades	39.574	1.446	Fornecedores	145.008	270.959
Adiant. a fornecedores	53.752	22.845	Obrigações sociais e trabalhistas	11.841	2.849
Outros créditos	6.042	-	Empréstimos	465.170	248.295
PERMANENTE	2.128.101	1.216.609	Obrigações por concessão	39.769	52.876
Imobilizado	764.303	560.155	Partes relacionadas	343.384	358.864
Marcas e patentes	2.582	2.582	Outras contas a pagar	1.592	7.057
Instalações telefônicas	1.309	1.471			
Móveis e utensílios	2.320	745	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.220.705	300.000
Máquinas e equipamentos	5.765	3.367	Capital social	2.100.000	300.000
Imóveis em construção	752.327	551.990	Capital subscrito	2.100.000	300.000
Diferido	1.363.798	656.454	Capital a integralizar	(879.295)	-
Direito de uso de terrenos	493.711	247.846			
Despesas c/ hon. profissionais	242.523	217.569			
Despesas financeiras	277.194	50.376			
Despesas com pessoal	100.690	32.346			
Impostos, taxas e contribuições	48.535	40.335			
Despesas com aluguéis	32.257	15.843			
Desp. com prom. e publicidade	33.778	-			
Outros gastos pré-operacionais	136.634	52.139			
(-)Receitas pré-operacionais	(1.524)	-			
Total do Ativo	2.227.469	1.240.900	Total do Passivo	2.227.469	1.240.900

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.99 E 98 (EM REAIS)

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade foi constituída em julho de 1997, não tendo ainda realizado nenhuma receita operacional, direcionando suas atividades à consecução do projeto como um todo, tanto no arquitetônico quanto no do "funding" para viabilização do empreendimento.

Foi adquirido, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, como base do empreendimento os direitos de uso sobre o imóvel situado no projeto Orla do Setor de Hotéis e Turismo - Trecho Norte, Lotes 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, com opção futura de compra, que poderá ser exercida a partir do quinto ano após a inauguração definitiva do empreendimento até o término do contrato, que é de trinta anos, conforme escritura pública de concessão de direito real de uso. O valor de venda será correspondente ao maior valor entre o somatório dos valores de avaliação de cada lote acima citado, à época da compra e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor somatório das avaliações comerciais de cada empreendimento, implantado sobre os lotes, avaliação esta, realizada por entidade independente. A compra poderá ser parcelada, mediante o pagamento de 20% (vinte por cento) dos imóveis, a título de sinal e princípio de pagamento no ato da opção de compra e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a lei das sociedades por ações, alterada pelos artigos 4º e 5º da lei nº 9.249/95 e em conformidade com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. O imóvel em construção é destinado ao objetivo da Sociedade e está sendo construído sobre o terreno objeto de cessão de direito de uso com opção futura de compra.

b) As depreciações estão calculadas pelo método linear com base no prazo de vida útil dos bens.

c) O ativo diferido está demonstrado pelo custo de aquisição, e será amortizado a partir da data de início das operações, previstas para o ano 2001.

d) Os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de juros e variações monetárias

4. DIREITO DE USO DE TERRENOS

O saldo desta conta no valor de R\$ 493.711 refere-se às parcelas pagas para manutenção do direito de uso do imóvel situado no Setor de Hotéis e Turismo - Trecho Norte, Lotes 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, em Brasília-DF, cujo contrato assegura o direito de compra, conforme explanado no item 1 destas notas.

5. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de Depreciação %	1999		1998	
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Marcas e Patentes	-	2.582	-	2.582	2.582
Máquinas e Equipamentos	10	6.786	(1.021)	5.765	3.367
Móveis e Utensílios	10	2.605	(285)	2.320	745
Instalações Telefônicas	10	1.635	(326)	1.309	1.471
Imóveis em Construção					
Custo de projetos, assessoria e consultoria		161.912		161.912	439.417
Custos diretos de construção		590.415		590.415	112.573
		765.935	(1.632)	764.303	560.155

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.99 E 98 (EM REAIS)		
	1999	1998
ORIGENS DE RECURSOS	920.705	174.150
Dos acionistas		
Integralização de capital	920.705	174.150
APLICAÇÕES DE RECURSOS	911.492	1.064.422
Aplicações no ativo imobilizado	204.148	499.977
Gastos pré-operacionais	707.344	564.445
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.213	(890.272)
COMPOSIÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Capital circulante líquido no início do exercício	(916.609)	(26.337)
Capital circulante líquido no final do exercício	(907.396)	(916.609)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	9.213	(890.272)

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.99 E 98 (EM REAIS)			
	Capital social Subscrito	Capital social a integralizar	Total
SALDOS EM 31.12.1997	300.000	(174.150)	125.850
Capital realizado no exercício	-	174.150	174.150
SALDOS EM 31.12.1998	300.000	-	300.000
Aumento de capital subscrito no exercício	1.800.000	(1.800.000)	-
Capital realizado no exercício	-	920.705	920.705
SALDOS EM 31.12.1999	2.100.000	(879.295)	1.220.705

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações.

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos mantidos com partes relacionadas, referem-se a adiantamento de acionistas, todos pessoas físicas, para suportar as despesas pré-operacionais, e poderão ser utilizados para futuro aumento de capital. Não foi contabilizada qualquer-tipo de atualização monetária ou remuneração desses empréstimos por haver a possibilidade de serem utilizados para integralização de capital.

7.EMPRÉSTIMOS

O saldo desta conta no valor de R\$ 465.170 refere-se a empréstimo contraído com C&M Engenharia Ltda., sobre o qual estão sendo contabilizados juros de 3,00% ao mês, mais variação monetária do IGP-M.

8.CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado é de R\$ 1.220.705,15 (hum milhão duzentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos) e foi elevado, em 25 de março de 1999, para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (hum real), ocorrendo a integralização do valor de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas, a partir da subscrição.

9.POSSÍVEL CONTINGÊNCIA

A Sociedade move ação judicial contra prestador de serviços profissionais, visando cancelar contrato que prevê montante adicional de honorários de R\$ 224 mil. A referente contingência não foi provisionada contabilmente, tendo em vista que o parecer do seus consultores jurídicos reconhece a possibilidade de êxito como possível.

DIRETORIA

Vitor De Folco Diretor-Presidente	Roberta Cristina Ribeiro de Castro Queiroz Diretora Financeira
Elimar Bernardes Curado Contador - CRC-DF nº 5.083	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas de

Farol do Lago S.A.:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais de FAROL DO LAGO S.A. em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e dos controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1), representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de FAROL DO LAGO S.A. em 31 de dezembro de 1999 e 1998, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C CRCSP/123/S/RS	Carlos Biedermann Sócio-Diretor Responsável Contador - CRC-RS 29.321
---------------------------------------	--

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

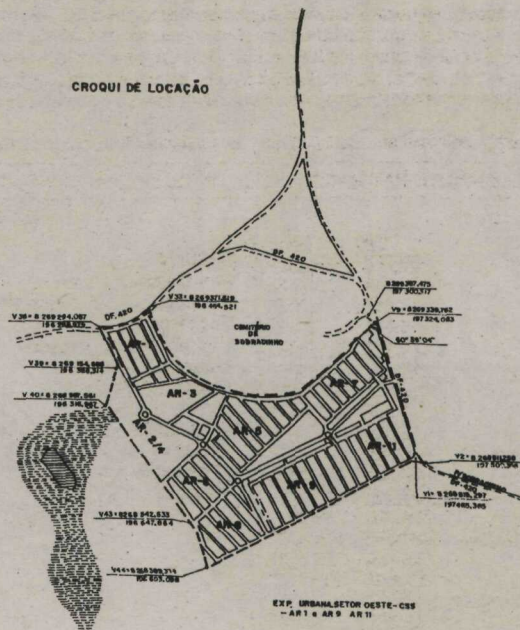
EDITAL

Dr. HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei, etc

FAZ saber aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede nesta capital, CNPJ nº 00 359 877/001-73, foi depositado neste ofício, para fins da Lei 6766 de 19 de Dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado EXPANSÃO URBANA-SETOR OESTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-RA-V, com a definição e implantação de 1.845 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco) unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 594.668,32 m² ou 59,466 ha, remanescente do antigo imóvel FAZENDA SOBRADINHO, desmembrado do município de Planaltina- GO e incorporado ao território do Distrito Federal, situado entre a DF-420 e o Cemitério de Sobradinho com as seguintes delimitações: Partindo do vértice V-01 de coordenadas N=8.268.815,2970 e E=197.465,3650, segue com o azimute 95°14'31" e distância de 44,183 metros até o vértice V-02 de coordenadas N=8.268.811,2580 e E=197.509,3880; daí, segue com o azimute 324°25'10" e distância de 28,197 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.268.834,2040 e E=197.492,9720; daí, segue com o azimute 331°54'22" e distância de 22,768 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.268.854,3010 e E=197.482,2440; daí, segue com o azimute 349°56'15" e distância de 21,336 metros até o vértice V-5 de coordenadas N=8.268.875,3210 e E=197.478,5140; daí, segue com o azimute 331°10'55" e distância de 27,161 metros até o vértice V-6 de coordenadas N=8.268.899,1320 e E=197.465,4140; daí, segue com o azimute 342°40'24" e distância de 374,453 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.269.256,7980 e E=197.353,8300; daí, segue com o azimute 341°31'23" e distância de 22,797 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.269.278,4320 e E=197.346,6010; daí, segue com o azimute 339°50'19" e distância de 65,296 metros até o vértice V-9 de coordenadas N=8.269.339,7620 e E=197.324,0830; daí, segue com o azimute 224°37'43" e distância de 178,848 metros até o vértice V-10 de coordenadas N=8.269.212,4070 e E=197.198,3690; daí, segue com o azimute 225°04'36" e distância de 156,570 metros até o vértice V-11 de coordenadas N=8.269.101,7800 e E=197.087,4460; daí, segue com o azimute 224°06'58" e distância de 20,845 metros até o vértice V-12 de coordenadas N=8.269.086,8060 e E=197.072,9270; daí, segue com o azimute 233°40'13" e distância de 37,110 metros até o vértice V-13 de coordenadas N=8.269.064,8080 e E=197.043,0130; daí, segue com o azimute 243°48'24" e distância de 46,928 metros até o vértice V-14 de coordenadas N=8.269.044,0820 e E=197.000,8800; daí, segue com o azimute 253°51'17" e distância de 32,290 metros até o vértice V-15 de coordenadas N=8.269.035,0980 e E=196.969,8460; daí, segue com o azimute 261°29'52" e distância de 25,965 metros até o vértice V-16 de coordenadas N=8.269.031,2570 e E=196.944,1520; daí, segue com o azimute 266°07'38" e distância de 29,698 metros até o vértice V-17 de coordenadas N=8.269.029,2500 e E=196.914,5050; daí, segue com o azimute 272°36'05" e distância de 41,286 metros até o vértice V-18 de coordenadas N=8.269.031,1250 e E=196.873,2380; daí, segue com o azimute 276°54'34" e distância de 28,379 metros até o vértice V-19 de coordenadas N=8.269.034,5410 e E=196.845,0490; daí, segue com o azimute 276°26'10" e distância de 22,645 metros até o vértice V-20 de coordenadas N=8.269.036,2940 e E=196.822,4590; daí, segue com o azimute 300°00'00" e distância de 30,543 metros até o vértice V-21 de coordenadas N=8.269.051,5740 e E=196.795,9920; daí, segue com o azimute 276°31'47" e distância de 26,142 metros até o vértice V-22 de coordenadas N=8.269.054,5480 e E=196.770,0050; daí, segue com o azimute 280°37'11" e distância de 24,680 metros até o vértice V-23 de coordenadas N=8.269.059,1000 e E=196.745,7350; daí, segue com o azimute 293°54'53" e distância de 42,087 metros até o vértice V-24 de coordenadas N=8.269.076,1700 e E=196.707,2390; daí, segue com o azimute 297°03'58" e distância de 27,445 metros até o vértice V-25 de coordenadas N=8.269.088,6650 e E=196.682,7860; daí, segue com o azimute 303°26'55" e distância de 28,484 metros até o vértice V-26 de coordenadas N=8.269.104,3740 e E=196.659,0060; daí, segue com o azimute 298°21'19" e distância de 18,756 metros até o vértice V-27 de coordenadas N=8.269.113,2870 e E=196.642,4910; daí, segue com o azimute 301°55'10" e distância de 30,995 metros até o vértice V-28 de coordenadas N=8.269.129,6840 e E=196.616,1680; daí, segue com o azimute 314°14'45" e distância de 26,741 metros até o vértice V-29 de coordenadas N=8.269.148,3530 e E=196.597,0010; daí, segue com o azimute 324°47'33" e distância de 29,381 metros até o vértice V-30 de coordenadas N=8.269.172,3730 e E=196.580,0520; daí, segue com o azimute 315°59'27" e distância de 44,953 metros até o vértice V-31 de coordenadas N=8.269.204,7230 e E=196.548,8020; daí, segue com o azimute 342°08'40" e distância de 37,100 metros até o vértice V-32 de coordenadas N=8.269.240,0560 e E=196.537,4200; daí, segue com o azimute 331°00'33" e distância de 150,324 metros até o vértice V-33 de coordenadas N=8.269.371,6190 e E=196.464,5210; daí, segue com o azimute 242°36'36" e distância de 46,808 metros até o vértice V-34 de coordenadas N=8.269.350,0730 e E=196.422,9370; daí, segue com o azimute 244°08'25" e distância de 40,016 metros até o vértice V-35 de coordenadas N=8.269.332,6090 e E=196.386,9070; daí, segue com o azimute 246°23'46" e distância de 33,916 metros até o vértice V-36 de coordenadas N=8.269.319,0210 e E=196.355,8110; daí, segue com o azimute 248°27'59" e distância de 38,956 metros até o vértice V-37 de coordenadas N=8.269.304,7140 e E=196.319,5530; daí, segue com o azimute 250°47'02" e distância de 32,360 metros até o vértice V-38 de coordenadas N=8.269.294,0570 e E=196.288,9770; daí, segue com o azimute 150°58'28" e distância de 159,300 metros até o vértice V-39 de coordenadas N=8.269.154,6880 e E=196.366,3140; daí, segue com o azimute 196°27'07" e distância de 174,141 metros até o vértice V-40 de coordenadas N=8.268.987,5810 e E=196.316,9670; daí, segue com o azimute 137°45'45" e distância de 34,106 metros até o vértice V-41 de coordenadas N=8.268.962,3160 e E=196.339,9060; daí, segue com o azimute 141°00'42" e distância de 84,148 metros até o vértice V-42 de coordenadas N=8.268.896,8710 e E=196.392,8790; daí, segue com o azimute 144°15'39" e distância de 436,296 metros até o vértice V-43 de coordenadas N=8.268.542,5330 e E=196.647,8640; daí, segue com o azimute 163°33'01" e distância de 159,646 metros até o vértice V-44 de coordenadas N=8.268.389,3340 e E=196.693,0980; daí, segue com o azimute 61°07'12" e distância de 881,448 metros até o vértice V-01 onde iniciou esta descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL a disposição dos interessados, neste 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal- localizado à CND-06, Lote 14, Praça do Bicalho, Taguatinga-DF, fones 354.5353 e 354.4140, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação do presente edital e do desenho da localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2000 (dois mil).

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA
OFICIAL TITULAR



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20764-*, 29-10-1999.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 21035-*, 29-02-2000.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 21101-*, 30-03-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21134, 18-04-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21135, 18-04-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21136, 18-04-2000.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 21137, 18-04-2000.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 21138, 18-04-2000.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 21139, 18-04-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21140, 18-04-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21141, 18-04-2000.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 21142, 18-04-2000.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 21143, 18-04-2000.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 21144, 18-04-2000.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 21145, 18-04-2000.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 21146, 18-04-2000.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 21147, 18-04-2000.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 21148, 18-04-2000.....	15
.DECRETO EXECUTIVO 21149, 18-04-2000.....	15
.DESPACHO, 10-03-2000.....	15
.DESPACHO-R, 18-04-2000.....	15
.LEI COMPLEMENTAR 290, 18-04-2000.....	7
.LEI ORDINÁRIA 2531-*, 21-02-2000.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2538-*, 07-04-2000.....	2
.LEI ORDINÁRIA 2541, 18-04-2000.....	4
.LEI ORDINÁRIA 2542, 18-04-2000.....	7
.LEI ORDINÁRIA 2543, 18-04-2000.....	7

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 17-04-2000.....	15
.DESPACHO, SUCAR, 18-04-2000.....	16
.DESPACHO-*, SUCAR, 14-04-2000.....	16
.PORTARIA CONJUNTA 1-*, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 07-04-2000.....	16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 21-02-2000.....	17
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-04-2000.....	16
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-04-2000.....	17

SECRETARIA DE FAZENDA

.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/2C, 18-04-2000.....	17
.PORTARIA 88, SECRETARIO, 18-04-2000.....	17

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-*, DMTU/DF-DG, 22-03-2000.....	17
--	----

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.RESOLUCAO 27, IPDF, 07-04-2000.....	17
--------------------------------------	----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO
SOCORRO
192**

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



**ESPORTE À
MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

ETCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ